



**Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-reitoria de Assuntos Financeiros
Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares
Assessoria Técnica**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**
(Processo Administrativo nº 23083.004192/2020-16)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, por meio do Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares, sediado(a) BR 465, Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23.897000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço**)(*por item*), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **29/10/2021**

Horário: **10:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 153166

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para os itens cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA VALIDADE DO PRODUTO

15.1. *Será exigido que os materiais, objeto desta licitação, apresentem em seus rótulos no momento da entrega, no mínimo, dois terços (2/3) da vida útil do produto.*

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

17. DO TERMO EQUIVALENTE AO CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo equivalente ao contrato.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o Termo Equivalente ao Contrato, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do Termo Equivalente ao Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao_dmsa@ufrj.br, pelo Tel.-Fax: (21)2682-1241, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço BR 465, Km 07 –Seropédica / RJ, CEP: 23.897-000 – Seção de Pregão – Sala 21 do Prédio Principal. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rod. BR 465 Km 07 – Seropédica / RJ, CEP: 23897-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - Estudo Técnico Preliminar.
 - 25.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - 25.12.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso;
 - 25.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade.

..... , de de 20.....

Assinatura da autoridade competente



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros
Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares
Assessoria Técnica

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
(Processo Administrativo n.º 23083.004192/2020-16)

1. DO OBJETO

1.5. *Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (EM R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (EM R\$)
1	ADITIVO LÍQUIDO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. CARACATÉRÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, PH (PURO) DE NEUTRO À ÁCIDO, NÃO INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL, SEM FRAGRÂNCIA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁLCOOL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SERPRÓPRIO PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL. DEVE FORNECER DOSADOR (EM REGIME DE COMODATO, SEM CUSTO ADICIONAL) E A INSTALAÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR DO TIPO NETTER E HOBARTH.	151011 (CATMAT GENÉRICO)	BOMBONA COM 5 LITROS	290	78,57	22.785,30
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO	299605	FRASCO 1 LITRO	4448	1,88	8.362,24

	ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.					
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HITRATADO , TEOR ALCOÓLICO 70%_(70 gl), APRESENTAÇÃO LIQUIDO	269941	LITRO	8000	5,93	47.440,00
4	Algodão, Tipo Hidrófilo, Apresentação Em Rolete, Material Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade Não Estéril	407961	EMBALAGEM 50,00 G	10	2,47	24,70
5	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	326594	UNIDADE	18	18,19	327,42
6	BALDE - BALDE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 14 L, COR VERMELHA	449774	UNIDADE	10	11,74	117,40
7	BALDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20 L	368428	UNIDADE	52	105,47	5.484,44
8	BALDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, COR: NATURAL, FORMATO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO SUPERIOR: 30 CM, DIÂMETRO INFERIOR: 19 CM, ALTURA: 25 CM	247429	UNIDADE	15	77,69	1.165,35
9	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 10 L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA	216082	UNIDADE	172	4,08	701,76
10	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO:	216079	UNIDADE	38	4,39	166,82

	PEQUENO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 8 L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL					
11	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMA SUAVE, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	342632	FRASCO 1 LITRO	90	5,23	470,70
12	CERA, TIPO: LÍQUIDA OU PASTOSA, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, APLICAÇÃO: ASSOALHO MADEIRA	234874	FRASCO 1 LITRO	74	5,83	431,42
13	CERA, TIPO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO CERAS, RESINA ALCALI-SOLÚVEL, RESINA ACRÍ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINGIR E DAR BRILHO, APLICAÇÃO: PISOS ESCUROS, TAPETES E BORRACHAS AUTOMOTIVAS	245704	GALÃO 5 LITROS	78	15,58	1.215,24
14	CERA, TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS	292586	GALÃO 5 LITROS	142	20,81	2.955,02
15	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - CONJUNTO LIXEIRA					

	COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN, CAPACIDADE 50 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAI E VEM, SUPORTE EM METAL PINTURA EPÓXI M E, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO	343843	CONJUTO	30	425,90	12.777,00
16	CONTAINER - CONTAINER, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEGIDO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS/ SUPERFÍCIE I N	346531	UNIDADE	20	1.328,91	26.578,20
17	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 12 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM	307892	UNIDADE	21	4,62	97,02
18	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME:10 CM3, TIPO: SANFONADO	298327	UNIDADE	35	2,78	97,30
19	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM	241711	UNIDADE	28	14,12	395,36
20	DESINCROSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E AMIDO EM	128511	galão 5l			

	LAVAGEM MECÂNICA DE LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, COR AMARELADO, PH PURO (12,5- 13,5), DENSIDADE (1,26- 1,27G/ML), ALCALINIDADE LIVRE (13,0- 15,0), TEOR DE CLORO (2,3-2,6), COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, DISPERSANTE, SEQUESTRANTE, E ÁGUA.	(CATMAT GENÉRICO)		270	74,95	20.236,50
21	DESINFETANTE - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 1,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA	456546	GALÃO 5 LITROS	100	21,34	2.134,00
22	DESINFETANTE LÍQUIDO CLORADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, BANCADAS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS OBJETOS QUE ENTREM EM CONTATO COM ALIMENTOS, CONTENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 8% E 12%. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, TIPO GALÃO OU BOMBONA, DE 05 A 20 LITROS DE VOLUME LÍQUIDO. SANEANTE COM REGISTRO JUNTO À ANVISA/MS, CONFORME RDC N° 184 DE 22 DE	151011 (CATMAT GENÉRICO)	BOMBONA 5 LITROS	46	56,44	2.596,24

	OUTUBRO DE 2001 E OUTRAS LEGISLAÇÕES CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA: 03 MESES. CATEGORIA DE USO: PROFISSIONAL/INSTITUCIONAL.					
23	DESINFETANTE PARA A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. REMOVEDOR GORDURAS E PROTEÍNAS COM AÇÃO DESINFETANTE IDEAL PARA PISOS. POSSUIR AÇÃO CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E ESCHERICHIA COLI. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO:LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO; COR LEVEMENTE AMARELADA; PH PURO 12,3-13,3; TEOR DE CLORO ATIVO: 0,9-1,1%.COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCANILIZANTE, COADJUVANTE E ÁGUA.	151011 (CATMAT GENÉRICO)	BOMBONA 5 LITROS	100	128,01	12.801,00
24	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS, AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA POR LABORATÓRIO OFICIAL, SE USADA DENTRO DAS CONCENTRAÇÕES INDICADAS, PRÓDUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO PÓ, NA COR BRANCA, PH (SOLUÇÃO 0,5%): DICLOROISOCIONURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO E	135046 (CATMAT GENÉRICO)	EMBALAGEM 1KG	200	25,23	5.046,00

	COADJUVANTE, PRINCÍPIO ATIVO DICLOROISOCIONURAT O DE SÓDIO DIHIDRATADO TEOR DE CLERO ATIVO=3%MÍNIMO.					
25	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	396196	FRASCO 1 LITRO	1009	3,13	3.158,17
26	DESODORIZADOR SANITÁRIO - DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA VARIADO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTILHA ADESIVA	465064	UNIDADE	3	1,75	5,25
27	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA: VARIADO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE COMPATÍVEL	307796	UNIDADE	538	1,64	882,32
28	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: BRISA DO MAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS	240493	UNIDADE	242	6,96	1.684,32

	ADICIONAIS: NÃO CONTENHA CFC					
29	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL	261166	UNIDADE	122	6,36	775,92
30	DETERGENTE - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE U M, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	463157	EMBALAGEM 5,00 L	120	14,75	1.770,00
31	DETERGENTE - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	226698	FRASCO 500,00 ML	3480	1,63	5.672,40
32	DETERGENTE ÁCIDO CONCENTRADO; APLICAÇÃO LIMPEZA E REMOÇÃO DE MINERAIS (PEDRA DO LEITE) DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ORDENHA E LATICÍNIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO VERMELHO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO	135046 (CATMAT GENÉRICO)	Galão de 5 litros	7	89,97	629,79

	ORTO-FOSFÓRICO, ÁCIDO NÍTRICO FUMEGANTE E VEÍCULOS INERTES.					
33	<p>DETERGENTE ALCALINO CLORADO; APLICAÇÃO LIMPEZA, SANITIZAÇÃO E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS DO LEITE NOS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ORDENHA E LATICÍNIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLORO ATIVO A 3%, BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO AMARELO CLARO, GERMICIDA, BACTERICIDA E SANITIZANTE. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO E VEÍCULOS INERTES.</p>	135046 (CATMAT GENÉRICO)	Galão de 5 litros	10	48,82	488,20
34	<p>DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, SUA COMPOSIÇÃO CONFERE-LHE A PROPRIEDADE DE REMOVER COM EFICIÊNCIA SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURAS CARBONIZADAS COM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL E FERRO DA ÁREA DE COCÇÃO COMO FORNÓS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, COR MARROM, PH PURO (12,5-13,5), DENSIDADE 25°C(1,12-1,14G/ML), COMPOSIÇÃO EM</p>	135046 (CATMAT GENÉRICO)	BOMBONA 5 LITROS	160	40,82	6.531,20

	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA.					
35	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO - DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓD I, DILUIÇÃO 1 A 2 LITROS PARA 100 LITROS DE ÁGUA	376124	GALÃO 5,00 L	20	13,74	274,80
36	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO, APLICAÇÃO: LAVAGEM VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA	234323	GALÃO 5 LITROS	45	21,70	976,50
37	DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, BIODEGRADÁVEL, PH (PURO) DE SOLUÇÕES BÁSICAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO CLORO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SER PRÓPRIO PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL. DEVE FORNECER DOSADOR (EM REGIME DE COMODATO, SEM CUSTO ADICIONAL) PARA INSTALAÇÃO EM	135046 (CATMAT GENÉRICO)	BOMBONA 5 LITROS	690	127,66	88.085,40

	MÁQUINA DE LAVAR DO TIPO NETTER 300.					
38	<p>No item 38 foi aplicada cota de até 25% do item 37, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, BIODEGRADÁVEL, PH (PURO) DE SOLUÇÕES BÁSICAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO CLORO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SER PRÓPRIO PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL. DEVE FORNECER DOSADOR (EM REGIME DE COMODATO, SEM CUSTO ADICIONAL) PARA INSTALAÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR DO TIPO NETTER 300.</p>	135046 (CATMAT GENÉRICO)	BOMBONA 5 LITROS	230	127,66	29.361,80
39	<p>detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas e, aroma neutro, características adicionais concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável, aspecto físico líquido viscoso</p>	303276	FRASCO 500ML	23	1,48	34,04
40	<p>DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, ANTI- FURTO,</p>	377436	UNIDADE	130	22,62	2.940,60

	COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL					
41	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS, TIPO: DE PAREDE, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA PARA ROLO DE ATÉ 300 M, ALTURA: 27 CM, LARGURA:27 CM, PROFUNDIDADE: 12,50 CM	422811	UNIDADE	33	22,03	726,99
42	ESCOVA LIMPEZA GERAL - ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 27 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM	450514	UNIDADE	20	4,17	83,40
43	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 5 A 8 CM	312293	UNIDADE	85	3,08	261,80
44	ESPANADOR, MATERIAL: PENA AVESTRUZ, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 40 CM	226824	UNIDADE	96	16,09	1.544,64
45	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIV IDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISUMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	232372	UNIDADE	960	0,60	576,00
46	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA,					

	MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO BIODEGRADÁVEL, FIBRAS COM RESINA, COMPRIMENTO MÍNIMO 141 MM, LARGURA MÍNIMA 115 MM, ESPESSURA MÍNIMA 5 MM	343957	UNIDADE	100	1,11	111,00
47	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO SERVIÇO PESADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM, LARGURA MÍNIMA 110 MM, ESPESSURA MÍNIMA 25 MM	458151	UNIDADE	5	0,90	4,50
48	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CIRCULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL	433820	UNIDADE	6	2,14	12,84
49	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL POLIURETANO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 74 MM, ESPESSURA MÍNIMA 23 MM	454957	UNIDADE	10	0,67	6,70
50	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR,	250722	PACOTE 4 UNIDADES	5565	2,06	11.463,90

	ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE					
51	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRAÇO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 125 MM, LARGURA MÍNIMA: 87 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 25 MM	380189	PACOTE 4 UNIDADES	1554	6,82	10.598,28
52	Filme embalagem, material pvc - cloreto de polivinila, tipo filme esticável, largura 30, comprimento 30 - 330961	330961	Rolo	20	3,41	68,20
53	FLANELA, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	319163	UNIDADE	423	1,27	537,21
54	FÓSFORO , MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO	241343	PACOTE COM 10 CAIXAS	900	3,37	3.033,00
55	haste flexível, material haste plástico, tipo haste com ranhuras, material ponta algodão, características adicionais com 2 pontas	293025	CAIXA 150 UNIDADES	1	4,98	4,98
56	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTABILIZADO	378971	LITRO	740	5,51	4.077,40
57	Lâmina Borracha, Material Borracha, Comprimento 70 Cm,	449825	UNIDADE	10	9,70	97,00

	Aplicação Rodo De Alumínio					
58	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 L, TIPO: SEM TAMPA, ALTURA: 30 CM, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PEDAL, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, ESPESSURA: 0,6 MM, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL BORDA: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 25 CM, PROFUNDIDADE: 31 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	259224	UNIDADE	105	83,10	8.725,50
59	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 6 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, COR: BRANCA, FORMATO: REDONDO	316740	UNIDADE	108	22,07	2.383,56
60	LUSTRADOR MÓVEIS - LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERA DE CARNAÚBA, PERFUME, MONOESTEARATO DE GLICE-, AROMA FLORAL, APLICAÇÃO MÓVEIS ENVERNIZADOS E ENCERADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	307355	FRASCO 200,00 ML	2	2,89	5,78
61	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	226950	FRASCO 500ML	123	5,13	630,99
62	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: ÓLEOS MINERAL E VEGETAL, SOLVENTES MINERAL E, AROMA: PEROBA, APLICAÇÃO:	304749	FRASCO 500 ML	92	5,88	540,96

	MÓVEIS SUPERFÍCIES LISAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA, BICO ECONÔMICO, VALIDADE MÍNIMA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO					
63	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO	235291	PAR	58	3,39	196,62
64	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO	235290	PAR	164	3,35	549,40
65	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO	231750	PAR	5193	2,95	15.319,35
66	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO	332392	PAR	5315	3,01	15.998,15
67	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE,	235791	PAR	127	3,39	430,53

	INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO					
68	LUVA DE PROTEÇÃO - LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LATÉX, APLICAÇÃO LIMPEZA, TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, TIPO USO REUTILIZÁVEL	450457	PAR	2	3,31	6,62
69	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRRÚGICO, MATERIAL PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO AMBIDESTRA	423464	CAIXA COM 100 UNIDADES	200	20,35	4.070,00
70	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIXAÇÃO COM CLIPE E ELÁSTICO/ COSTURA REFORÇADA LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS/ IMPUREZAS	433920	PACOTE 100,00 UM	5	36,47	182,35
71	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL: 100% POLIETILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL	372359	CAIXA 50 UNIDADES	213	20,90	4.451,70
72	PÁ COLETORA LIXO - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, ALTURA 81 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	448847	UNIDADE	10	5,07	50,70
73	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR:	415155	UNIDADE	100	4,91	491,00

	PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 80 CM					
74	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: ZINCO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA	338156	UNIDADE	94	6,35	596,90
75	PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: FINA	241744	PACOTE 25G	230	1,32	303,60
76	PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	304925	PACOTE 25G	410	1,57	643,70
77	PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2	382312	PACOTE 25G	80	1,69	135,20
78	PANO LIMPEZA - PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, COR BRANCA, TIPO SACO	449786	UNIDADE	23	2,94	67,62
79	Pano limpeza, material viscose,latéx sintético, comprimento 60, largura 33, características adicionais com agente bacteriostático, aplicação limpeza fina, fardo com 6 unidades - 228366 -	228366	Fardo	20	3,19	63,80
80	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	260569	UNIDADE	526	2,95	1.551,70

	ALVEJADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL					
81	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO	352424	UNIDADE	415	3,90	1.618,50
82	PANO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, TIPO: SACO	357462	PACOTE 5 UNIDADES	247	5,03	1.242,41
83	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50, largura 45, apresentação rolo, aplicação alimentação de pessoal - 258123 -	258123	Bobina	10	5,53	55,30
84	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA	233648	ROLO 300,00 M	120	5,30	636,00
85	PAPEL HIGIÊNICO , MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME	301139	PACOTE COM 4 ROLOS	2400	4,63	11.112,00
86	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas simples, cor branca, fardo com 64 rolos - 224639	224639	Fardo	10	48,83	488,30
87	papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 11, tipo picotado, quantidade folhas dupla,	227863	FARDO 8 UNIDADES	2	44,67	89,34

	cor branca, características adicionais extramacio					
88	papel higiênico, material celulose virgem, cor extra branco, características adicionais interfolhado, folhas de 21,50 x 22 cm	372618	CAIXA 8000 UNIDADES	2	62,16	124,32
89	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO : 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS: SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: NÃO APLICAVEL	224639	PACOTE 4 UNIDADES	40	2,52	100,80
90	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO DE 300 A 400 M	287999	UNIDADE	93	25,41	2.363,13
91	Querosene, Uso Iluminante, Tipo Qi	461560	LITRO	10	13,12	131,20
92	REDE CABELO, MATERIAL: LINHA SEDA, TAMANHO: ÚNICO, COR: PRETA	224038	CENTENA	68	40,56	2.758,08
93	REMOVEDOR FERRUGEM, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO OXÁLICO E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR	311201	FRASCO 500 ML	76	17,12	1.301,12
94	RODO - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UM	238644	UNIDADE	10	6,18	61,80
95	RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO	438555	UNIDADE	117	7,88	921,96

	SUPOORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M					
96	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 35 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM ROSCA, ESPESSURA BORRACHA: 2 MM, ALTURA BORRACHA: 2,5 CM	300113	UNIDADE	73	6,28	458,44
97	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME	226629	EMBALAGEM 5 UNIDADES	240	7,74	1.857,60
98	SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA	254879	EMBALAGEM 5 UNIDADES	382	8,30	3.170,60
99	SABÃO PÓ - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	324827	EMBALAGEM 2KG	140	8,84	1.237,60
100	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	436764	EMBALAGEM 2KG	604	8,56	5.170,24
101	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO,					

	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, COR VERDE, ACIDEZ 8A 9,50, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR ATIVO 14 A 16 PORCENTO, AROMA ERVA-DOCE	420117	GALÃO 5,00 L	10	16,24	162,40
102	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE. PROPÍCIO PARA A DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE MICROORGANISMO DA FLORA BACTERIANA DA PELE, SUA FORMULAÇÃO BASEADA EM TENSOATIVOS ESPECIAIS QUE GARANTE UMA EFICIENTE LIMPEZA, MESMO SOB GRANDE QUANTIDADE DE GORDURAS E PROTEÍNAS, POSSUI EFEITO RESIDUAL, CONTÉM TRICLOSAN, PRINCÍPIO ATIVO Q CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO, COR VERDE, DENSIDADE 1,01-1,05G/M³ E PH PURO 5,0-6,0, COMPOSIÇÃO: 2,4,4' TRICOLO-2'-HIDROXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN); HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DESTEARATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO;CORANTES (CI 19140 E 42051); LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO ÁCIDO CÍTRICO	135046	BOMBONA 5 LITROS	301	40,90	12.310,90

	E ÁGUA, PRODUTO NÃO TEM PERFUME, SENDO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR.					
103	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR: AZUL, ACIDEZ: NEUTRO PH, APLICAÇÃO: COMERCIAL	229357	FRASCO 1 LITRO	189	6,02	1.137,78
104	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, COR: AZUL, ODOR: FLORAL, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS	261023	FRASCO 1 LITRO	211	5,01	1.057,11
105	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR: AZUL, ACIDEZ: NEUTRO PH, APLICAÇÃO: COMERCIAL	229357	LITRO	50	4,67	233,50
106	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE	401884	PACOTE 12 UNIDADES	75	13,23	992,25
107	SABONETEIRA - SABONETEIRA, ALTURA 16 CM, LARGURA 7,5 CM, CAPACIDADE 500 ML, TIPO USO SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VALVULA PARA SAÍDA DO SABONETE COR PRATA, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, COR INCOLOR, PROFUNDIDADE 10,4 CM	446174	UNIDADE	15	18,49	277,35
108	SABONETEIRA, MATERIAL SUPORTE: AÇO INOX, MATERIAL RESERVATÓRIO:	248068	UNIDADE	54	33,51	1.809,54

	VIDRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL SUPORTE: CROMADO, ALTURA: 20 CM, LARGURA: 12 CM, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, TIPO USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL, 3 PARAFUSOS					
109	SABONETEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, MATERIAL RESERVATÓRIO: ABS, ALTURA: 28,70 CM, LARGURA: 12,50 CM, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO USO: SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAS LATERAIS, COR: BRANCA E CINZA, PROFUNDIDADE: 12,50 CM	366498	UNIDADE	72	20,51	1.476,72
110	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL	403318	PACOTE 100,00 UM	20	21,64	432,80
111	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA, LARGURA 90 CM, ALTURA 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, ESPESSURA 12 MICRA MICRA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO	458145	PACOTE 100,00 UM	10	37,22	372,20
112	Saco Plástico Lixo, Capacidade 100 L, Cor Preta, Características Adicionais Com Inscrição Conforme Modelo E Solda Contínua, Material Polietileno	422583	EMBALAGEM 100,00 UM	10	24,22	242,20

113	Saco Plástico Lixo, Capacidade 60 L, Cor Preta, Espessura 0,07 Micra	446062	PACOTE 100,00 UM	10	14,62	146,20
114	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,012 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	328295	PACOTE 100 UNIDADES	102	23,21	2.367,42
115	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,8 MICRA	234552	PACOTE 100 UNIDADES	43	6,41	275,63
116	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, LARGURA: 88 CM, ALTURA: 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, MATERIAL: POLIETILENO	359114	PACOTE 100 UNIDADES	751	25,83	19.398,33
117	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, LARGURA: 53 CM, ALTURA: 57 CM, ESPESSURA: 0,008 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	328296	PACOTE 100 UNIDADES	77	8,98	691,46
118	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR:PRETA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 70 CM, ESPESSURA: 0,008 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	328297	PACOTE 100 UNIDADES	72	10,23	736,56
119	SANITIZANTE PARA SANITIZAÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO EM PÓ, PH (EM SOLUÇÃO) NEUTRO À ÁCIDO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO CLORO. EMBALAGEM COM DOSADOR. DEVE	135046 (CATMAT GENÉRICO)	EMBALAGEM 1KG	300	28,02	8.406,00

	POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SER PRÓPRIO PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL					
120	SANITIZANTE; APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ORDENHA E LATICÍNIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO CRISTALINO, CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO ENTRE 5 A 7,5%. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E ESTABILIZANTES.	135046 (CATMAT GENÉRICO)	Galão de 5 litros	28	140,79	3.942,12
121	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	236605	FRASCO 300ML	260	3,43	891,80
122	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: SABÃO/ QUATZITO/AGENTE ABRASIVO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO: BARRA DE 200 GRAMAS	352527	UNIDADE	100	3,38	338,00
123	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, AGENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ	241703	FRASCO 300G	172	2,63	452,36
124	SECADOR ROUPA TIPO VARAL, MATERIAL ARMAÇÃO: TUBO AÇO, MATERIAL VARETA:	216490	UNIDADE	4	75,86	303,44

	FERRO, QUANTIDADE VARETAS: 7 UN, COMPRIMENTO: 1,15 M, LARGURA: 0,95 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO					
125	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS PARA LIMPEZA GERAL	135046	pacote de 400 gr	1200	13,92	16.704,00
126	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO: POLIETILENO COM ESPUMA, MATERIAL SOBRETAMPA: POLIETILENO, COR: BRANCA	254336	UNIDADE	275	25,93	7.130,75
127	TAPETE BANHEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO, COR: BRANCA, LARGURA: 48 CM, COMPRIMENTO: 53 CM, TIPO: ANTIDERRAPANTE	309739	UNIDADE	30	14,99	449,70
128	TAPETE BANHEIRO, MATERIAL: PVC, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, TIPO: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	374066	UNIDADE	28	29,94	838,32
129	TELA ODORIZANTE, MATERIAL: PLÁSTICO EMBORRACHADO, TIPO USO: MICTÓRIO, COR: BRANCA, ODOR: LIMÃO	251438	CAIXA 12 UNIDADES	2	22,58	45,16
130	TOALHA DE PAPEL - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, COMPRIMENTO 26,50 CM, LARGURA 22 CM, COR BRANCA	437239	CAIXA 2000 UNIDADES	30	26,50	795,00
131	TOALHA DE PAPEL - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 22,50 CM,	415258	CAIXA 2000 UNIDADES	480	10,02	4.809,60

	COR BRANCA					
132	Toalha de papel, material papel, tipo folha 3 dobras, comprimento 23, largura 22, cor branca, características adicionais interfolhada, fardo com 1.000 folhas - 233667	233667	Fardo	10	13,52	135,20
133	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 3 DOBRAS, COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA: 36 G/M2; ALTO NÍVEL DE ABSORVEÇÃO, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	411281	CAIXA 2000 UNIDADES	385	15,98	6.152,30
134	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 3 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 22 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA	233667	CAIXA 2000 UNIDADES	483	29,09	14.050,47
135	TOUCA - TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	PACOTE 100,00 UM	3	14,53	43,59
136	TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO	308569	PACOTE 100 UNIDADES	40	16,60	664,00
137	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM,	446269	UNIDADE	1	9,73	9,73

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA 25 MM					
138	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 9 CM	421697	UNIDADE	1	10,89	10,89
139	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO DOMÉSTICA	318939	UNIDADE	10	9,69	96,90
140	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÉLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 4,50 CM	421695	UNIDADE	103	10,56	1.087,68
141	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÉLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 4,50 CM	421696	UNIDADE	61	10,91	665,51
142	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO: 170 CM	245629	UNIDADE	49	17,02	833,98
143	VASSOURINHA, MATERIAL CERDA:	355565	UNIDADE	170	3,02	513,40

	NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: LIMPEZA SANITÁRIO					
144	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	299605	FRASCO 1 LITRO	2300	1,88	4.324,00
145	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HITRATADO , TEOR ALCOÓLICO 70%_(70 gl), APRESENTAÇÃO LIQUIDO	269941	LITRO	500	5,93	2.965,00
146	Algodão, Tipo Hidrófilo, Apresentação Em Rolete, Material Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade Não Estéril	407961	EMBALAGEM 50,00 G	10	2,47	24,70
147	BALDE - BALDE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 14 L, COR VERMELHA	449774	UNIDADE	5	11,74	58,70
148	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 8 L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	216079	UNIDADE	15	4,39	65,85
149	DESINFETANTE - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 1,5%, FORMA FÍSICA	135046	LITRO	35	21,34	746,90

	SOLUÇÃO AQUOSA.					
150	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMA SUAWE, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	342632	FRASCO 1 LITRO	40	5,23	209,20
151	CERA, TIPO: LÍQUIDA OU PASTOSA, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, APLICAÇÃO: ASSOALHO MADEIRA	234874	FRASCO 1 LITRO	30	5,83	174,90
152	CERA, TIPO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO CERAS, RESINA ALCALI-SOLÚVEL, RESINA ACRÍ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINGIR E DAR BRILHO, APLICAÇÃO: PISOS ESCUROS, TAPETES E BORRACHAS AUTOMOTIVAS	245704	GALÃO 5 LITROS	25	15,58	389,50
153	CONTAINER - CONTAINER, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEGIDO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS/ SUPERFÍCIE I N	346531	UNIDADE	2	1.328,91	2.657,82
154	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 12 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM	307892	UNIDADE	13	4,62	60,06
155	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL,	298327	UNIDADE	13	2,78	36,14

	MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME:10 CM3, TIPO: SANFONADO					
156	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM	241711	UNIDADE	10	14,12	141,20
157	DESINCROSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E AMIDO EM LAVAGEM MECÂNICA DE LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, COR AMARELADO, PH PURO (12,5- 13,5), DENSIDADE (1,26- 1,27G/ML), ALCALINIDADE LIVRE (13,0- 15,0), TEOR DE CLORO (2,3-2,6), COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, DISPERSANTE, SEQUESTRANTE, E ÁGUA.	128511	GALÃO 5L	15	74,95	1.124,25
158	DESINFETANTE LIQUÍDO CLORADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, BANCADAS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS OBJETOS QUE ENTREM EM CONTATO COM ALIMENTOS, CONTENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 8% E 12%. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, TIPO GALÃO OU BOMBONA, DE 05 A 20 LITROS DE	151011	BOMBONA 5 LITROS	20	56,44	1.128,80

	VOLUME LÍQUIDO. SANEANTE COM REGISTRO JUNTO À ANVISA/MS, CONFORME RDC N° 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E OUTRAS LEGISLAÇÕES CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA: 03 MESES. CATEGORIA DE USO: PROFISSIONAL/INSTITUCIONAL.					
159	DESINFETANTE PARA A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. REMOVEDOR GORDURAS E PROTEÍNAS COM AÇÃO DESINFETANTE IDEAL PARA PISOS. POSSUIR AÇÃO CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E ESCHERICHIA COLI. CARACTERÍSTICAS FÍSICOS-QUÍMICAS: ASPECTO:LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO; COR LEVEMENTE AMARELADA; PH PURO 12,3-13,3; TEOR DE CLORO ATIVO: 0,9-1,1%.COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCANILIZANTE, COADJUVANTE E ÁGUA.	151011	BOMBONA 5 LITROS	20	128,01	2.560,20
160	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo: solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma	396196	LITRO	1000	3,13	3.130
161	Desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e,	465064	UNIDADE	3	1,75	5,25

	essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: pastilha adesiva					
162	Desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: suporte compatível	307796	UNIDADE	50	1,64	82,00
163	Desodorizador, essência: brisa do mar, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha cfc	240493	UNIDADE	50	6,96	348,00
164	Desodorizador, essência: infantil, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental	261166	UNIDADE	50	6,36	318,00
165	Detergente, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-aniônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	463157	EMBALAGEM 5,00 L	45	14,75	663,75
166	Detergente, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma: neutro, características adicionais: contém tensoativo biodegradável	226698	FRASCO 500ML	100	1,63	163,00
167	DETERGENTE ÁCIDO CONCENTRADO; APLICAÇÃO LIMPEZA E REMOÇÃO DE MINERAIS (PEDRA DO LEITE) DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ORDENHA E LATICÍNIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL,	135046	GALÃO 5L	2	89,97	179,94

	LÍQUIDO VERMELHO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO, ÁCIDO NÍTRICO FUMEGANTE EVEÍCULOS INERTES.					
168	DETERGENTE ALCALINO CLORADO; APLICAÇÃO LIMPEZA, SANITIZAÇÃO E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS DO LEITE NOS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ORDENHA E LATICÍNIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLORO ATIVO A 3%, BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO AMARELO CLARO, GERMICIDA, BACTERICIDA E SANITIZANTE. COMPOSIÇÃO:HIDRÓXI DO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO E VEÍCULOS INERTES.	135046	GALÃO 5L	5	48,92	244,60
169	DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, SUA COMPOSIÇÃO CONFERE-LHE A PROPRIEDADE DE REMOVER COM EFICIÊNCIA SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURAS CARBONIZADAS COM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL E FERRO DA ÁREA DE COCÇÃO COMO FORNÓS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, COR MARROM, PH PURO (12,5-13,5), DENSIDADE 25°C(1,12-1,14G/ML),	135046	BOMBONA 5 LITROS.	10	40,82	408,20

	COMPOSIÇÃO EM HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA.					
170	Detergente limpeza veículo, aspecto físico: líquido, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, hidróxido de sódio, diluição: 1 a 2 litros para 100 litros de água	376124	GALÃO 5,00 L	7	13,74	96,18
171	Detergente limpeza veículo, aspecto físico: líquido viscoso, composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio, tensoativo, aplicação: lavagem veículos e superfícies pintadas, características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra	234323	GALÃO 5,00 L	10	21,70	217,00
172	Detergente, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, painéis e, aroma: neutro, características adicionais: concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável, aspecto físico: líquido viscoso	303276	FRASCO 500,00 ML	20	1,48	29,60
173	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, anti-furto, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel	377436	UNIDADE	20	22,62	452,40
174	Dispenser papel higiênico, material base: plástico abs, tipo: de parede, cor: branco, características adicionais: trava para rolo de até 300	422811	UNIDADE	20	22,03	440,60

	m, altura: 27 cm, largura: 27 cm, profundidade: 12,50 cm					
175	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 27 cm, aplicação: limpeza de instrumentos em geral, largura: 5 cm, espessura: 2 cm	450514	UNIDADE	15	4,17	62,55
176	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 12 cm, largura: 5 a 8 cm	312293	UNIDADE	30	3,08	92,40
177	Espanador, material: pena avestruz, material cabo: madeira, comprimento cabo: 40 cm	226824	UNIDADE	15	16,09	241,35
178	Esponja limpeza, material: espuma , fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: alta , mínima, aplicação: limpeza geral, características adicionais: uma face macia outra áspera	232372	UNIDADE	200	0,06	12,00
179	Esponja limpeza, material: fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: alta, aplicação: utensílios domésticos, características adicionais: dupla face	250722	PACOTE 4,00 UN	100	2,06	206,00
180	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 30 cm, comprimento: 30 m	330961	UNIDADE	13	3,41	44,33
181	Esponja limpeza, material: fibra sintética, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: não biodegradável, fibras com resina, comprimento mínimo: 141 mm, largura mínima: 115 mm, espessura mínima: 5 mm	343957	UNIDADE	60	1,11	66,60
182	Flanela, material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, cor: laranja,	319163	UNIDADE	100	1,27	127,00

	características adicionais: acabamento nas bordas					
183	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo	241343	PACOTE 10,00 CX	50	3,37	168,50
184	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: estabilizado	378971	LITRO	50	5,,51	275,50
185	Lâmina borracha, material: borracha, comprimento: 70 cm, aplicação: rodo de alumínio	449825	UNIDADE	5	9,70	48,50
186	Lustrador móveis, componentes: cera de carnaúba, perfume, monoestearato de glice-, aroma: floral, aplicação: móveis envernizados e encerados, características adicionais: embalagem descartável, aspecto físico: líquido	307355	FRASCO 200,00 ML	2	2,89	5,78
187	Lustrador móveis, componentes: óleos mineral e vegetal, solventes mineral e, aroma: peroba, aplicação: móveis e superfícies lisas, características adicionais: embalagem plástica, bico econômico, validade míni, aspecto físico: líquido	304749	FRASCO 500,00 ML	40	5,88	235,20
188	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: extra grande, características adicionais: palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso: multiuso	235291	PAR	58	3,39	196,32
189	Luva para procedimento não cirúrgico, material: plástica, tamanho: tamanho único, tipo uso: descartável, modelo: ambidestra	423464	CAIXA 100,00 UN	10	20,35	203,50
190	Máscara descartável uso geral, material: polipropileno, tipo fixação: com clipe e	433920	PACOTE 100,00 UN	5	36,47	182,35

	elástico , costura reforçada laterais, características adicionais: com filtro absorção bactérias , impurezas					
191	Pá coletora lixo, material coletor: poliestireno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza	448847	UNIDADE	5	5,07	25,35
192	Pá coletora lixo, material coletor: plástico resistente, material cabo: plástico, comprimento cabo: 80 cm	415155	UNIDADE	20	4,91	98,20
193	Palha aço, material: aço carbono, abrasividade: fina	241744	PACOTE 25,00 G	100	1,32	132,00
194	Palha aço, material: aço carbono, abrasividade: fina	304925	PACOTE 25,00 G	100	1,57	157,00
195	Palha aço, material: aço carbono, abrasividade: média, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: nº 2	382312	PACOTE 25,00 G	40	1,69	67,60
196	Pano limpeza, material: viscosa, látex sintético, comprimento: 60 cm, largura: 33 cm, características adicionais: com agente bacteriostático, aplicação: limpeza fina	228366	FARDO 6,00 UN	20	3,19	63,80
197	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 45 cm, características adicionais: alvejado, aplicação: limpeza geral	260569	UNIDADE	100	2,95	295,00
198	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal	258123	UNIDADE	10	5,53	55,30
199	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca,	301139	PACOTE 4,00 UN	1000	4,63	4.630,00

	características adicionais: extra macio e sem perfume					
200	Porta-papel higiênico, material: plástico abs, largura: 20 cm, altura: 27 cm, características adicionais: para rolo de 300 a 400 m	287999	UNIDADE	20	25,41	508,20
201	Querosene, uso: iluminante, tipo: qi	461560	LITRO	10	13,12	131,20
202	Rede cabelo, material: linha seda, tamanho: único, cor: preta	224038	CENTENA	50	4,56	228,00
203	Removedor ferrugem, composição: ácido oxálico e água, aspecto físico: líquido incolor	311201	FRASCO 500,00 ML	20	17,12	342,40
204	Rodo, material cabo: alumínio, material suporte: alumínio, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 1 un, características adicionais: cabo aproximadamente 1,50 m	438555	UNIDADE	70	7,88	551,60
205	Sabão barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: coco natural, características adicionais: sem perfume	226629	EMBALAGEM 5,00 UN	50	7,74	387,00
206	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável	324827	EMBALAGEM 2,00 KG	70	8,84	618,80
207	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso perolado, cor: verde, acidez: 8 a 9,50, aplicação: industrial, características adicionais: teor ativo 14 a 16 por cento, aroma: erva- doce	420117	GALÃO 5,00 L	5	16,24	81,20
208	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE. PROPÍCIO PARA A DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE MICROORGANISMO DA FLORA BACTERIANA DA PELE, SUA FORMULAÇÃO BASEADA EM	135046	BOMBONA 5 LITROS	40	40,90	1.636,00

	<p>TENSOATIVOS ESPECIAIS QUE GARANTE UMA EFICIENTE LIMPEZA, MESMO SOB GRANDE QUANTIDADE DE GORDURAS E PROTEÍNAS, POSSUI EFEITO RESIDUAL, CONTÉM TRICLOSAN, PRINCÍPIO ATIVO Q CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO, COR VERDE, DENSIDADE 1,01-1,05G/M³ E PH PURO 5,0-6,0, COMPOSIÇÃO: 2,4,4'TRICOLO-2'-HIDROXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN); HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DESTEARATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO;CORANTES (CI 19140 E 42051); LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA, PRODUTO NÃO TEM PERFUME, SENDO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR.</p>					
209	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, cor: azul, acidez: neutro ph, aplicação: comercial	229357	LITRO	20	4,67	93,40
210	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, características adicionais: perfumado, com hidratante	401884	PACOTE 12,00 UN	10	13,23	132,30
211	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, largura: 75 cm, altura: 105 cm, aplicação: coleta	403318	PACOTE 100,00 UN	10	21,64	216,40

	de lixo, material: plástico biodegradável					
212	Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 40 cm, altura: 50 cm, espessura: 0,8 micra	234552	PACOTE 100,00 UN	25	6,41	160,25
213	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 88 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, material: polietileno	359114	PACOTE 100,00 UN	25	25,83	245,75
214	Saponáceo, composição: detergente, aplicação: limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável	236605	FRASCO 300,00 ML	50	3,43	171,50
215	Saponáceo, composição: sabão, quatzito, agente abrasivo, aplicação: limpeza, aspecto físico: barra de 200 gramas	352527	UNIDADE	20	3,38	67,60
216	Secador roupa tipo varal, material armação: tubo aço, material vareta: ferro, quantidade varetas: 7 un, comprimento: 1,15 m, largura: 0,95 m, acabamento superficial: plástico, características adicionais: chão	216490	UNIDADE	1	75,86	75,86
217	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS PARA LIMPEZA GERAL.	135046	pacote de 400 gr	25	13,92	348,00
218	Tampa vaso sanitário, material assento: polietileno com espuma, material sobretampa: polietileno, cor: branca	254336	UNIDADE	30	25,93	777,90
219	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: 3 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 22 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada	233667	FARDO 1000,00 FL	2	13,52	27,04
220	Touca, tipo: descartável, material: tnt, cor: branca, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico	369561	PACOTE 100,00 UN	2	14,53	29,06

221	Touca, tipo: descartável, material: plástico, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único	308569	PACOTE 100,00 UN	15	16,60	249,00
222	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 20 cm, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: com cabo, tipo: doméstica	318939	UNIDADE	10	9,69	96,90
223	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, comprimento cepa: 30 cm, características adicionais: cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 4,50 cm	421695	UNIDADE	40	10,56	422,40
224	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, comprimento cepa: 60 cm, características adicionais: cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 4,50 cm	421696	UNIDADE	30	10,91	327,3

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.5. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.5. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.5. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.5. O prazo de entrega dos bens é de **20 dias**, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em **remessa parcelada**, nos seguintes endereços:

6.5.1. **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Campus Universitário, localizado na Rua UO, CEP: 23897-035 Rod. BR 465 Km 08 – Seropédica/RJ.**

6.5.2. **Exército Brasileiro – Comando Militar do Leste 1º Batalhão de Guardas (Batalhão do Imperador/1823), localizado na Avenida Pedro II, nº 158 São Cristóvão, Rio de Janeiro, CEP 20.941-070. Telefone: (21) 2585-3362, E-mail ibgcompras@gmail.com.**

6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6.1. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a contratante tal ocorrência, com a devida justificativa e comprovação, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 15 (quinze) dias corridos.

6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.5. São obrigações da Contratante:

7.5.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.5.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.5.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.5.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.5.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

8.5.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.5.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.7. Também são requisitos para esta contratação que a empresa contratada atenda as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, assim como as normas ABNT e demais normas legais que envolvam esta contratação.

8.8. Todos os itens descritos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes a cada item (no que couber) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pertinentes a cada item (no que couber).

- 8.9. Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas nos artigos 12, 13, 17 a 27 e 39, VIII, da Lei nº 8.078/90.
- 8.10. A administração rejeitará todos os produtos entregues em desacordo com o solicitado, fora da especificação, com latas amassadas ou embalagens furadas, rasgadas entre outros defeitos.
- 8.11. Os bens físicos objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes a cada item (no que couber) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pertinentes a cada item (no que couber).
- 8.12. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 03 de dezembro de 2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- 8.13. Na aquisição de itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 3 de dezembro de 2009, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 3 de dezembro de 2009, e legislação correlata.
- 8.14. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao site do Ibama, imprimindo-o e anexando ao processo.
- 8.15. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.
- 8.16. A comprovação de atendimento dos critérios de sustentabilidade poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 8.17. Os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como: álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões em barra e em pó, saponáceos, desinfetantes, inseticidas, para que sejam aceitos, por ocasião das análises das propostas, deverão vir acompanhados dos seguintes documentos: Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/ Ministério da Saúde vigente.
- 8.18. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa (www.anvisa.gov.br), dentro do prazo de validade
- 8.19. Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), de acordo com NBR 14725-4/2012.

8.20. Ser fabricado, preferencialmente, à base de coco ou isento de fósforo ou comprovação de que o teor do material ofertado respeite o limite máximo de concentração, conforme Resolução Conama nº 359, de 29 de abril de 2005.

8.21. Apresentar ficha técnica comprovando a classificação de acordo com a NBR 15464:2010.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.5. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.5. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.5.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.5.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 12.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.7.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.16.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.5. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens.*

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) fraudar na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo; ou
- d) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- i) **Multa:**

- (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- ii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iii) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
 - iv) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.5. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.6. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.2.1 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.2.1.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

17.8. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é aquele apresentado no item 1.1 deste termo de referência.

18.1.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura instrumento equivalente ao contrato.

Município de, dede

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

TIPO DE REQUISIÇÃO

Consumo Permanente Serviço Obra de Engenharia

OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização – grupo 30.22**

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo:

- a) Assegurar a viabilidade técnica da contratação;
- b) Embasar o Termo de Referência (TR) ou projeto básico, que somente será elaborado se for constatada a viabilidade da contratação, após conclusão do ETP.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma ferramenta de gestão nova que possibilitará a criação do documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação.

A **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)** deverá se atentar ao **preenchimento dos itens obrigatórios** e à **justificativa** do não preenchimento dos itens **facultativos**, em obediência ao art. 6º, da Instrução Normativa nº 40/2020 - SG/SEBGGDME.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (item obrigatório):

A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização – grupo 30.22 listados no presente estudo visam atender os interesses gerais da UFRRJ alinhando-se ao planejamento estratégico e institucional da Universidade.

A **Coordenação de Produção Integrada ao Ensino, Pesquisa e Extensão** entende que esta aquisição está amparada na necessidade de manter o sistema de limpeza e higienização dos setores na CPIPE dentro dos padrões de qualidade e normas exigidas em criatórios de produção animal, assim como para garantir que os animais sejam criados e manejados em ambientes limpos e desinfetados, onde os produtos ali produzidos possam ser caracterizados por alto grau de qualidade e envolto em boas práticas de higiene e conservação de sua área de produção.

A necessidade deste material é para atender a higienização dos setores de criação animal da CPIPE, assegurando a manutenção do protocolo sanitário de criação animal dentro dos padrões exigidos em lei. A higiene é fundamental para garantir a saúde dos animais, e dos colaboradores. Somente o prédio da administração que se localiza no setor da avicultura, tem um funcionário da limpeza. Os setores de produção não possuem funcionários da firma de limpeza, sendo esta realizada pelos funcionários de campo que cuidam da limpeza das instalações do animais, e das instalações de apoio, como cozinha e banheiro. Os setores atendidos são dez (10): Galpão das aves, Bovinocultura, Caprinocultura, Cunicultura, Galpão das Matrizes Equideos, Galpão dos Garanhões Equideos, Galpão da Reprodução Animal, Fábrica de Ração, Psicultura, Suinocultura.

A direção do **Campus Campos dos Goytacazes** entende que esta aquisição faz-se necessária visando o atendimento das rotinas de limpeza e higienização, diárias, do câmpus Campos dos Goytacazes. O não atendimento de tais demandas acarretaria numa precarização de tais rotinas supracitadas.

O **Instituto de Agronomia** informa que a necessidade de aquisição destes itens se evidencia para o atendimento às atividades de limpeza, higienização e esterelização do Instituto de Agronomia, mantendo salas de aula, laboratórios, banheiros, secretarias, salas de professores e demais dependências organizadas, limpas e livres de odores fétidos e pragas urbanas. Tais atividades são de rotina e, portanto, o consumo destes materiais se dá diariamente. O não atendimento da demanda acarretaria a médio prazo na interrupção do funcionamento das mais variadas atividades do Instituto e seus setores de campo, gerando um colapso no ensino, pesquisa e extensão, bem como nos setores de atendimento ao público, com consequências na formação de graduandos e recursos humanos para pesquisa.

Teremos como resultado a melhoria na organização e higienização local, contribuindo para o bem estar humano, formação de recursos humanos e economia de prazo para desenvolvimento de processo e produtos. Adicionalmente, garantirá continuidade de funcionamento de diversas dependências, tais como salas de aula, banheiros, laboratórios, secretarias, salas de docentes, dentre outras.

A estimativa de uso destes itens é para o exercício 2021 e este quantitativo foi originado com base:

- a) No atendimento a um Departamento e seus dois Setores de Campo;
- b) No atendimento a estudantes de graduação e pós-graduação que frequentam estes setores a cada semestre, incluindo ainda seus servidores (docentes, TA's e terceirizados), bem como visitantes em geral;
- c) No treinamento de estudantes de graduação e pós-graduação (TCC's; Estágios Supervisionados; Dissertações e Teses), os quais necessitam de alguns desses itens para utilização e esterilização de laboratórios.

O **Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde** entende que esta aquisição se justifica pela necessidade de fornecer material de limpeza e produtos de higienização necessários à realização de atividades acadêmicas, no âmbito dos Departamentos do ICBS. O não atendimento da demanda apresentada acarretaria em prejuízo na realização das atividades diárias pela comunidade acadêmica, representada por docentes, discentes e técnicos do ICBS.

O **Instituto de Ciências Sociais Aplicadas** nos informa que a sua necessidade de aquisição deste grupo de materiais se faz necessário para atender às atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas no ICSA. Os quantitativos previstos foram estimados com base na estimativa de consumo temporal dos últimos cinco anos.

O **Restaurante Universitário do Campus Nova Iguaçu** nos informa que a necessidade de aquisição destes materiais se evidencia pela imprescindibilidade de manter o Restaurante Universitário do Campus Nova Iguaçu da UFRRJ com os materiais necessários para o perfeito funcionamento do restaurante no desenvolvimento na produção das refeições diárias e no atendimento da demanda de aproximadamente 1.000 (mil) refeições diárias, distribuídas entre o desjejum, almoço e jantar.

A ausência dos materiais poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo dificultando a limpeza da restaurante, dos utensílios de cozinha e dos equipamentos e no longo prazo prejudicando a operacionalização visto que os produtos solicitados são de extrema importância para o funcionamento do Restaurante Universitário do Campus Nova Iguaçu.

Considerando que o Restaurante Universitário é estratégico para a instituição, na medida que contribui para a manutenção do estudante na Universidade, principalmente os que se encontram em vulnerabilidade econômica, entende-se que a contratação demandada alinha-se com o Programa de Desenvolvimento Institucional da Universidade (PDI), sendo de grande importância sua efetivação.

Com 120.349 refeições servidas no ano de 2017, o funcionamento do restaurante Universitário do Campus Nova Iguaçu demonstra-se estratégico e fundamental para a Comunidade Acadêmica da UFRRJ-NI, em especial aos discentes em vulnerabilidade econômica, que possuem acesso gratuito ao Restaurante Universitário e representam grande parcela do público-alvo. Diante do exposto, entende-se que esta aquisição referente ao grupo 30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização é vital para o funcionamento do Restaurante.

Os quantitativos previstos foram estimados com base na quantidade de refeições diárias servidas e nos itens necessários para a operacionalização do restaurante.

O **Departamento de Parasitologia Animal** entende que a limpeza e a higienização são de fundamental importância para proporcionar um ambiente de trabalho saudável e livre de agentes causadores de doenças. No Departamento de Parasitologia Animal, há um fluxo constante de discentes e servidores, a limpeza e higienização nas instalações devem ser uma constante para assegurar o bem-estar. Além de boa aparência do local, evita desta forma o aparecimento de insetos indesejáveis, além de várias doenças que podem surgir do contato com vários microrganismos que se acumulam em banheiros, superfícies de mesas, cadeiras e outros itens. Os quantitativos previstos foram estimados com base nas instalações existentes no Departamento que atendem discentes e servidores.

A lista de Material Limpeza e Produtos de Higienização foi desenvolvida para atender as instalações do departamento de Parasitologia Animal, Instituto de Veterinária.

O **Departamento de Microbiologia e Imunologia Veterinária** entende que a aquisição dos materiais do grupo 30.22 é necessária para o atendimento das áreas de recuperação e esterilização de vidrarias e equipamentos do DMIV. São utilizados diariamente, tanto recuperação quanto no preparo para a esterilização, de vidrarias e utensílios utilizados nas rotinas laboratoriais, incluindo as de aulas práticas, de diagnóstico e de pesquisa. O não atendimento da demanda acarretaria em risco a higienização do laboratório e destes materiais favorecendo a contaminação, conseqüentemente perdas e retrabalho além de facilitar a contaminação por agentes biológicos dos usuários de nossos laboratórios.

O **Departamento de Medicina e Cirurgia Veterinária, Instituto de Veterinária**, nos informa que que no atual momento aloca 24 professores efetivos, 1 professor substituto e 4 servidores técnicos. A necessidade de aquisição da maior parte dos itens atende a uma demanda da disciplina de Anestesiologia e Técnicas Cirúrgicas (IV 340), que os materiais de limpeza para higienização de materiais cirúrgicos e demais materiais nas aulas práticas, com cadáveres e peças de açougue (treinamento de suturas em línguas de bovinos, por exemplo), respeitando-se assim os princípios da redução do uso de animais em experimentação e ensino, regulamentados por resoluções do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal-CONCEA e demais itens atenderam a demanda do próprio departamento.

A ausência na entrega dos itens referido grupo ocasionará prejuízos ao andamento das atividades da disciplina citada acima, prejudicando a programação da disciplina e o aprendizado dos alunos.

Os quantitativos previstos foram estimados com base na reposição de itens antigos e e também foram calculados pelas médias do consumo, nos anos de 2017 e 2018, sendo as ações na disciplina de pouca variância.

Os itens solicitados atenderam as demandas de:

- Disciplina de Anestesiologia e Técnicas Cirúrgicas IV (340) – treinamento de técnicas de suturas e demais atividades em cadáveres e peças de açougue, para redução do uso de animais em experimentação e ensino, regulamentados por resoluções do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal-CONCEA
- Departamento de Medicina e Cirurgia Veterinária – atendem ao serviço de copa/cozinha em reuniões e eventos.

O **Setor de Conservação de Parques e Jardins** entende que esta aquisição é muito importante para a manutenção e limpeza do Setor de Conservação de Parques e Jardins. O não atendimento da demanda acarretaria em um ambiente impróprio e insalubre para os 50 trabalhadores do Parque. Levando assim a interrupção das atividades de manutenção e melhoria dos Jardins e dos espaços ajardinados da UFRRJ. Ressaltando que o Campus de Seropédica tem uma grande área tombada e tutelada pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac).

A necessidade da aquisição dos materiais de limpeza do grupo 30.22 se evidencia para atendimento da demanda de itens importantes à limpeza da **Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos – PROAD** e também da CODEP, visto que diariamente é realizada a limpeza do setores para um bom atendimento a comunidade acadêmica, o não atendimento da demanda comprometeria o bom funcionamento desta.

A necessidade da aquisição dos itens do grupo 30.22 – Material de Limpeza e produtos de higienização se evidencia para atendimento ao **Restaurante Universitário (RU) do Campus de Seropédica**, visto que diariamente é utilizado, na limpeza geral de todos os setores do RU.

O restaurante é uma unidade de alimentação e nutrição (UAN) que tem de cumprir as exigências da vigilância sanitária quanto a limpeza e a higienização do local de processamento de alimentos.

Os produtos utilizados têm de ser de controles de registros governamentais e outros produtos devem ter registros no Ministério da Saúde.

No momento da limpeza em uma cozinha industrial ou estabelecimento de processamento de alimentos é sempre necessário conhecer a função de cada produto. Cada produto possui uma função específica e é preciso ficar atento no momento de usá-los, garantindo maior economia e qualidade da higienização e segurança no processo de produção de alimentos.

A primeira dica, e talvez a mais importante, é ler o rótulo dos produtos. Nele estarão contidas informações sobre os cuidados que devem ser tomados, sobre a diluição adequada, modo de aplicação e de armazenamento. Esse cuidado deve ser ainda maior quando utiliza os produtos de limpeza profissional, que exigem que a diluição seja feita de maneira adequada, evitando desperdícios e possibilitando uma limpeza mais eficiente.

No restaurante do Campus de Seropédica toda a limpeza e higienização tanto dos setores é realizada por mão de obra terceirizada, porém, o material de limpeza e higienização é fornecido pela instituição via compra por processo licitatório. No RU são diversos tipos de produtos utilizados pois alguns são de uso para sanitização dos alimentos, higienização das mãos, limpeza, esterilização e secagem de bandejas, copos, talheres e pratos nas máquinas de lavar industrial, limpeza de desincrustação de tábuas de altileno, de panelas, fornos, produtos químicos para limpeza de drenos e caixas de gorduras, detergentes clorados para áreas de preparação de alimentos e detergentes e álcool líquido e gel de uso diário em lavagem e desinfecção de modo geral. Cumpre informar que desde 2017 a equipe técnica do RU está trabalhando em uma pesquisa de viabilidade para a implantação de concessionária para a gestão do Restaurante.

Sendo assim, este planejamento poderá sofrer alterações, caso o regime de gestão da Unidade seja alterado.

Os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à comunidade acadêmica pois usando os produtos adequados na limpeza e na higienização de todos os processos de limpeza, higienização, sanitização e esterilização no RU se pretende a máxima segurança alimentar no processamento dos alimentos ofertados aos estudantes da UFRRJ.

A necessidade da aquisição dos materiais do grupo 30.22 se evidencia para atendimento às demandas da **Pró-reitoria de Extensão**, em especial as atividades oferecidas pelo Centro de Arte e Cultura, vinculado ao Departamento de Arte e Cultura da UFRRJ, visto que diariamente é utilizado, o não atendimento da demanda acarretaria a não oferta de oficinas de arte e cultura à comunidade acadêmica e do entrono de nossa Universidade, paralisando a realização de projetos aos quais vinculam-se bolsistas de graduação da UFRRJ.

Também são demandantes para este grupo de material o Instituto de Zootecnia (**IZ**), Assessoria Especial de Produção Vegetal e o CTUR.

A UFRRJ é norteada por três vertentes importantíssimas e que não podem ser desassociados para o seu pleno funcionamento e autonomia: ensino, pesquisa e extensão, possuindo autonomia para a gestão de todos os itens listados, respeitando esse princípio, o presente estudo preliminar visa demonstrar a viabilidade da compra dos materiais solicitados pelos requerentes.

A UFRRJ desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão (atividades primárias), além das atividades administrativas (atividades secundárias) que dão o aporte necessário para o atingimento do objetivo da instituição. Dentre o desenvolvimento de suas competências, é necessário o emprego dos mais diversos insumos, sejam eles demandados pelas unidades setoriais ligadas ao ensino ou mesmo ao administrativo.

Os insumos demandados poderão ser utilizados no desenvolvimento de atividades práticas junto aos discentes. Aqueles demandados pelas áreas administrativas, necessários para a manutenção do setor ou mesmo no desenvolvimento das atividades pedagógicas, muitas vezes são usados em comum com as áreas do ensino, otimizando a empregabilidade dos mesmos.

Assim, a indicação dos itens neste Estudo Técnico Preliminar possuem aplicabilidades diversas na instituição, podendo ser empregados nas práticas de ensino e no desenvolvimento de atividades do ensino, da pesquisa ou da extensão no preparo do discente para o desempenho de atividades voltadas à prática profissional, bem como no atendimento das demandas administrativas necessárias à manutenção da instituição.

Para o segmento de pesquisa, o foco será no atendimento dos cursos de pós-graduação da Universidade, cursos esses que são responsáveis por mais da metade da produção científica produzida pela UFRRJ. Os cursos de pós-graduação são pautados no ensino só que sumariamente em pesquisa científica de alta qualidade, a compra dos itens visa atender necessidade de diversos laboratórios disponíveis da UFRRJ e como auxílio da produção das dissertações, teses e artigos científicos produzidos por esses cursos. De acordo com o *Web of Science*, 95% produção acadêmica científica brasileira é oriunda de Universidades Públicas, sendo a UFRRJ participante desse cenário, enquadrando-se na **42º posição em um ranking de 100 universidades**. Tal fato, evidencia a importância da UFRRJ no cenário científico

brasileiro e de como a compra dos itens visam atender necessidades estratégicas e institucionais.

E continuidade ao segmento de pesquisa, vale ressaltar que a Universidade disponibiliza bolsas de IC (Iniciação Científica) para alunos de graduação, atualmente há um quantitativo de trezentos alunos bolsistas de IC de diversas modalidades, resultando na produção em média de setecentos artigos que são expostos na RAIC – Reunião Anual de Iniciação Científica.

Por fim, vale indicar que no que abrange a extensão, os itens pertencentes a esse grupo auxiliarão para a execução plena dos projetos cadastrados junto a PROEXT, além de realizar o papel sócio educacional da UFRRJ com as comunidades do entorno.

Com isso, a compra dos insumos citados nesse estudo preliminar, visa atender as pesquisas científicas produzidas e melhorar de forma significativa a qualidade das aulas ministradas na UFRRJ.

Os quantitativos apresentados foram informados pelas Direções dos Institutos e Departamentos da UFRRJ, baseando-se em pesquisas feitas com seus departamentos e coordenações. A não aquisição ou atraso poderá afetar de forma direta o funcionamento das atividades primordiais da UFRRJ, causando impactos negativos na produção científica bem como na qualidade do ensino.

Alguns destes materiais poderão ser utilizados de maneira isolada ou em conjunto com outros materiais e também esperamos com esta aquisição melhorar a qualidade dos egressos dos diferentes cursos da UFRRJ.

Sugerimos pela realização de Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, pois este processo enquadra-se nas seguintes hipóteses do art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

II – Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (item facultativo):

A contratada deverá fornecer os bens solicitados em perfeito estado de conservação e conforme descrição do processo de compra. Desta forma, a contratada deve possuir produtos

de qualidade em consonância com as normas técnicas e com o padrão de qualidade encontrado nas grandes empresas de fornecimento de produtos laboratoriais.

A equipe de planejamento entende que para a aquisição do(s) produto(s) tem-se como apropriada, ao verificarmos que o(s) material(is) em questão referem-se a produto(s) com ampla disponibilidade no mercado, sendo possível sua aquisição em qualquer tempo, passíveis de padronização, ou seja, não estão a exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração. Assim temos que o(s) material(is) em questão podem ser definidos como comuns, uma vez que objetivamente definidos por meio de especificações comuns do mercado, atendem então as disposições contidas no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

A solução escolhida, para que seja eficaz, deverá atender minimamente aos seguintes requisitos, por parte do fornecedor:

Sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental podemos informar que:

- De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:
 - I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).
- A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como: álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões em barra e em pó, saponáceos, desinfetantes, inseticidas, para que sejam aceitos, por ocasião das análises das propostas, deverão vir acompanhados dos seguintes documentos: Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária

– Anvisa/Ministério da Saúde vigente.

Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa (www.anvisa.gov.br), dentro do prazo de validade.

Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), de acordo com NBR 14725-4/2012.

Ser fabricado, preferencialmente, à base de coco ou isento de fósforo ou comprovação de que o teor do material ofertado respeite o limite máximo de concentração, conforme Resolução Conama nº 359, de 29 de abril de 2005.

Apresentar ficha técnica comprovando a classificação de acordo com a NBR 15464:2010.

Também são requisitos para esta contratação que a empresa contratada atenda as especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, assim como as normas ABNT e demais normas legais que envolvam esta contratação.

Todos os itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou condicionamento) e deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes a cada item (no que couber) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pertinentes a cada item (no que couber).

III - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções (item facultativo):

Após consulta ao mercado fornecedor, em contratações similares de outros órgãos (pesquisa e análise das soluções encontradas por outros órgãos), identificação da real necessidade de aquisição do bem e pesquisa em contratações anteriores da UFRRJ, concluímos que esta solução é a mais adequada para atendimento da nossa solicitação.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (item obrigatório):

Conforme explicitado no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar, as demandas apresentadas atenderam aos cursos de graduação, pós-graduação e setores que prestam assistência em geral na UFRRJ.

Com isso, em atendimento ao PDI 2018-2022 da UFRRJ, a aquisição dos itens visa atender as principais atividades da Universidade e para o pleno funcionamento da mesma e assim, atender as metas propostas para o quadriênio (2018-2022). Além do atendimento ao PDI, a solução como um todo é pautado na Deliberação UFRRJ Nº15 de 23/03/2012, artigo 2º, § 3º, nos itens I, II e III que se refere a autonomia gestão financeira, patrimonial e de recursos da Universidade.

A aquisição destes materiais também se faz necessária para o desenvolvimento de algumas atividades de ensino, através das aulas práticas.

As quantidades solicitadas apresentam-se em consonância com as necessidades dos diversos setores envolvidos e o quantitativo estimado para esta licitação está baseado no histórico de consumo de exercícios anteriores, e nas expectativas de consumo previstas com a implantação de novas metodologias e no aumento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas nos artigos 12, 13, 17 a 27 e 39, VIII, da Lei nº 8.078/90.

A administração rejeitará todos os produtos entregues em desacordo com o solicitado, fora da especificação, com latas amassadas ou embalagens furadas, rasgadas entre outros defeitos.

Os bens físicos objeto deste Termo, bem como seus componentes, deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação

Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes a cada item (no que couber) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pertinentes a cada item (no que couber).

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (item obrigatório):

A estimativa de uso de todos os itens é para exercício 2021, este quantitativo foi originado com base de necessidade de cada SETOR REQUISITANTE, atendendo suas demandas de ensino, pesquisa e extensão da UFRRJ.

A estimativa de cada Setor Requisitante está respaldada nos diferentes usos do material solicitado em diferentes setores da UFRRJ, e com diferentes finalidades, ou seja, para ensino, pesquisa e extensão.

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

A estimativa das quantidades foram indicadas, no formulário de solicitação da demanda, pelos requerentes responsáveis por realizar o planejamento de compras de sua unidade, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento as respectivas unidades;
- ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- iii. Público de usuários lotados ou em circulação nas instalações das unidades;
- iv. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação.

Segue abaixo a tabela informando a quantidade total requerida pelos Setores:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	ADITIVO LÍQUIDO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. CARACATERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, PH (PURO) DE NEUTRO À ÁCIDO, NÃO INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL, SEM FRAGRÂNCIA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁLCOOL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SERPRÓPRIO PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL. DEVE FORNECER DOSADOR (EM REGIME DE COMODATO, SEM CUSTO ADICIONAL) E A INSTALAÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR DO TIPO NETTER E HOBARTH.	151011	BOMBONA COM 5 LITROS	290
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	299605	FRASCO 1 LITRO	4448
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HITRATADO , TEOR ALCOÓLICO 70%_(70 g), APRESENTAÇÃO LIQUIDO	269941	LITRO	8000
4	Algodão, Tipo Hidrófilo, Apresentação Em Rolete, Material Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade Não Estéril	407961	EMBALAGEM 50,00 G	10
5	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	326594	UNIDADE	18
6	BALDE - BALDE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 14 L, COR VERMELHA	449774	UNIDADE	10
7	BALDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20 L	368428	UNIDADE	52
8	BALDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, COR: NATURAL, FORMATO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO SUPERIOR: 30 CM, DIÂMETRO INFERIOR: 19 CM, ALTURA: 25 CM	247429	UNIDADE	15
	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL			

9	ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 10 L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA	216082	UNIDADE	172
10	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 8 L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	216079	UNIDADE	38
11	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMA SUAVE, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	342632	FRASCO 1 LITRO	90
12	CERA, TIPO: LÍQUIDA OU PASTOSA, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, APLICAÇÃO: ASSOALHO MADEIRA	234874	FRASCO 1 LITRO	74
13	CERA, TIPO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO CERAS, RESINA ALCALI-SOLÚVEL, RESINA ACRÍ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINGIR E DAR BRILHO, APLICAÇÃO: PISOS ESCUROS, TAPETES E BORRACHAS AUTOMOTIVAS	245704	GALÃO 5 LITROS	78
14	CERA, TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS	292586	GALÃO 5 LITROS	142
15	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN, CAPACIDADE 50 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS VAI E VEM, SUPORTE EM METAL PINTURA EPÓXI M E, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO	343843	CONJUNTO	30
16	CONTAINER - CONTAINER, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1000 L,			

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEGIDO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS/SUPERFÍCIE I N	346531	UNIDADE	20
17	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 12 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM	307892	UNIDADE	21
18	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME:10 CM3, TIPO: SANFONADO	298327	UNIDADE	35
19	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM	241711	UNIDADE	28
20	DESINCROSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E AMIDO EM LAVAGEM MECÂNICA DE LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, COR AMARELADO, PH PURO (12,5- 13,5), DENSIDADE (1,26- 1,27G/ML), ALCALINIDADE LIVRE (13,0-15,0), TEOR DE CLORO (2,3- 2,6), COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, DISPERSANTE, SEQUESTRANTE, E ÁGUA.	128511	galão 5l	270
21	DESINFETANTE - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 1,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA	456546	GALÃO 5 LITROS	100
22	DESINFETANTE LIQUÍDO CLORADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, BANCADAS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS OBJETOS QUE ENTREM EM CONTATO COM ALIMENTOS, CONTENDO COMO PRINCÍPIO	151011	BOMBONA 5 LITROS	46
	DESINFETANTE PARA A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. REMOVEDOR			

23	GORDURAS E PROTEÍNAS COM AÇÃO DESINFETANTE IDEAL PARA PISOS. POSSUIR AÇÃO CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E ESCHERICHIA COLI. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO:LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO; COR LEVEMENTE AMARELADA; PH PURO 12,3-13,3; TEOR DE CLORO ATIVO: 0,9- 1,1%.COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCANILIZANTE, COADJUVANTE E ÁGUA.	151011	BOMBONA 5 LITROS	100
24	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS, AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA POR LABORATÓRIO OFICIAL, SE USADA DENTRO DAS CONCENTRAÇÕES INDICADAS, PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO PÓ, NA COR BRANCA, PH (SOLUÇÃO 0,5%): DICLOROISOCIONURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO E COADJUVANTE, PRINCÍPIO ATIVO DICLOROISOCIONURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO TEOR DE CLORO ATIVO=3%MÍNIMO.	135046	EMBALAGEM 1KG	200
25	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	396196	FRASCO 1 LITRO	1009
26	DESODORIZADOR SANITÁRIO - DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA VARIADO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTILHA ADESIVA	465064	UNIDADE	3
27	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA:	307796	UNIDADE	538

	VARIADO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE COMPATÍVEL			
28	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: BRISA DO MAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTENHA CFC	240493	UNIDADE	242
29	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL	261166	UNIDADE	122
30	DETERGENTE - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE U M, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	463157	EMBALAGEM 5,00 L	120
31	DETERGENTE - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA	226698	FRASCO 500,00 ML	3480
	DETERGENTE ÁCIDO CONCENTRADO; APLICAÇÃO LIMPEZA E REMOÇÃO DE MINERAIS (PEDRA DO LEITE) DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ORDENHA E LATICÍNIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO VERMELHO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO, ÁCIDO NÍTRICO FUMEGANTE E VEÍCULOS INERTES.	135046	Galão de 5 litros	7
33	DETERGENTE ALCALINO CLORADO; APLICAÇÃO LIMPEZA, SANITIZAÇÃO E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS DO LEITE NOS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ORDENHA E LATICÍNIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLORO ATIVO A 3%, BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO	135046	Galão de 5 litros	10

	AMARELO CLARO, GERMICIDA, BACTERICIDA E SANITIZANTE. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HIPOCLORITO DE SÓDIO E VEÍCULOS INERTES.			
34	DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, SUA COMPOSIÇÃO CONFERE-LHE A PROPRIEDADE DE REMOVER COM EFICIÊNCIA SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURAS CARBONIZADAS COM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL E FERRO DA ÁREA DE COZINHA COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, COR MARROM, PH PURO (12,5-13,5), DENSIDADE 25°C(1,12-1,14G/ML), COMPOSIÇÃO EM HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO- IÔNICO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA.	135046	BOMBONA 5 LITROS	160
35	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO - DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, DILUIÇÃO 1 A 2 LITROS PARA 100 LITROS DE ÁGUA	376124	GALÃO 5,00 L	20
36	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO, APLICAÇÃO: LAVAGEM VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA	234323	GALÃO 5 LITROS	45
37	DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, BIODEGRADÁVEL, PH (PURO) DE SOLUÇÕES BÁSICAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO CLORO E	135046	BOMBONA 5 LITROS	920

	HIDRÓXIDO DE SÓDIO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SER PRÓPRIO PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL. DEVE FORNECER DOSADOR (EM REGIME DE COMODATO, SEM CUSTO ADICIONAL) PARA INSTALAÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR DO TIPO NETTER 300.			
38	detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas e, aroma neutro, características adicionais concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável, aspecto físico líquido viscoso	303276	FRASCO 500ML	23
39	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, ANTI-FURTO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL	377436	UNIDADE	130
40	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS, TIPO: DE PAREDE, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA PARA ROLO DE ATÉ 300 M, ALTURA: 27 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 12,50 CM	422811	UNIDADE	33
41	ESCOVA LIMPEZA GERAL - ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 27 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM	450514	UNIDADE	20
42	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 5 A 8 CM	312293	UNIDADE	85

43	ESPANADOR, MATERIAL: PENA AVESTRUZ, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 40 CM	226824	UNIDADE	96
44	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	232372	UNIDADE	960
45	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO BIODEGRADÁVEL, FIBRAS COM RESINA, COMPRIMENTO MÍNIMO 141 MM, LARGURA MÍNIMA 115 MM, ESPESSURA MÍNIMA 5 MM	343957	UNIDADE	100
46	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO SERVIÇO PESADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM, LARGURA MÍNIMA 110 MM, ESPESSURA MÍNIMA 25 MM	458151	UNIDADE	5
47	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÂ AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CIRCULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL	433820	UNIDADE	6
48	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL POLIURETANO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 74 MM, ESPESSURA MÍNIMA 23 MM	454957	UNIDADE	10
49	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE:	250722	PACOTE 4	5565

	ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE		UNIDADES	
50	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRAÇO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 125 MM, LARGURA MÍNIMA: 87 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 25 MM	380189	PACOTE 4 UNIDADES	1554
51	Filme embalagem, material pvc - cloreto de polivinila, tipo filme esticável, largura 30, comprimento 30 - 330961	330961	Rolo	20
52	FLANELA, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	319163	UNIDADE	423
53	FÓSFORO , MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO	241343	PACOTE COM 10 CAIXAS	900
54	haste flexível, material haste plástico, tipo haste com ranhuras, material ponta algodão, características adicionais com 2 pontas	293025	CAIXA 150 UNIDADES	1
55	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTABILIZADO	378971	LITRO	740
56	Lâmina Borracha, Material Borracha, Comprimento 70 Cm, Aplicação Rodo De Alumínio	449825	UNIDADE	10
	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 L, TIPO: SEM TAMPA, ALTURA: 30 CM, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:			

57	SEM PEDAL, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, ESPESSURA: 0,6 MM, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL BORDA: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 25 CM, PROFUNDIDADE: 31 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	259224	UNIDADE	105
58	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 6 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, COR: BRANCA, FORMATO: REDONDO	316740	UNIDADE	108
59	LUSTRADOR MÓVEIS - LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERA DE CARNAÚBA, PERFUME, MONOESTEARATO DE GLICE-, AROMA FLORAL, APLICAÇÃO MÓVEIS ENVERNIZADOS E ENCERADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	307355	FRASCO 200,00 ML	2
60	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	226950	FRASCO 500ML	123
61	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: ÓLEOS MINERAL E VEGETAL, SOLVENTES MINERAL E, AROMA: PEROBA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA, BICO ECONÔMICO, VALIDADE MÍNÍ, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	304749	FRASCO 500 ML	92
62	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO	235291	PAR	58
63	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR	235290	PAR	164
	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO:			

64	GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO	231750	PAR	5193
65	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO	332392	PAR	5315
66	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO	235791	PAR	127
67	LUVA DE PROTEÇÃO - LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LATÉX, APLICAÇÃO LIMPEZA, TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTOPALMA ANTIDERRAPANTE, TIPO USO REUTILIZÁVEL	450457	PAR	2
68	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL PLASTICA, TAMANHO ÚNICO ,TIPO USO DESCARTAVEL , MODELO AMBIDESTRA	423464	CAIXA COM 100 UNIDADES	200
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIXAÇÃO COM CLIPE E ELÁSTICO/ COSTURA REFORÇADA LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS/ IMPUREZAS	433920	PACOTE 100,00 UM	5
70	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL:100% POLIETILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TAMANHO:ÚNICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL	372359	CAIXA 50 UNIDADES	213
71	PÁ COLETORA LIXO - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM,	448847	UNIDADE	10

72	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 80 CM	415155	UNIDADE	100
73	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: ZINCO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA	338156	UNIDADE	94
74	PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: FINA	241744	PACOTE 25G	230
75	PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	304925	PACOTE 25G	410
76	PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2	382312	PACOTE 25G	80
77	PANO LIMPEZA - PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, COR BRANCA, TIPO SACO	449786	UNIDADE	23
78	Pano limpeza, material viscoso, látex sintético, comprimento 60, largura 33, características adicionais com agente bacteriostático, aplicação limpeza fina, fardo com 6 unidades - 228366 -	228366	Fardo	20
79	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL	260569	UNIDADE	526

80	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO	352424	UNIDADE	415
81	PANO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 60 CM,	357462	PACOTE 5 UNIDADES	247
82	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50, largura 45, apresentação rolo, aplicação alimentação de pessoal - 258123 -	258123	Bobina	10
83	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA	233648	ROLO 300,00 M	120
84	PAPEL HIGIÊNICO , MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME	301139	PACOTE COM 4 ROLOS	2400
85	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas simples, cor branca, fardo com 64 rolos - 224639	224639	Fardo	10
86	papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 11, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extramacio	227863	FARDO 8 UNIDADES	2
87	papel higiênico, material celulose virgem, cor extra branco, características adicionais interfolhado, folhas de 21,50 x 22 cm	372618	CAIXA 8000 UNIDADES	2
	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM,			

88	COMPRIMENTO : 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS: SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: NÃO APLICAVEL	224639	PACOTE 4 UNIDADES	40
89	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO DE 300 A 400 M	287999	UNIDADE	93
90	Querosene, Uso Iluminante, Tipo Qi	461560	LITRO	10
91	REDE CABELO, MATERIAL: LINHA SEDA, TAMANHO: ÚNICO, COR: PRETA	224038	CENTENA	68
92	REMOVEDOR FERRUGEM, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO OXÁLICO E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR	311201	FRASCO 500 ML	76
93	RODO - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UM	238644	UNIDADE	10
94	RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M	438555	UNIDADE	117
95	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 35 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM ROSCA, ESPESSURA BORRACHA: 2 MM, ALTURA	300113	UNIDADE	73

	BORRACHA: 2,5 CM			
96	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME	226629	EMBALAGEM 5 UNIDADES	240
97	SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA	254879	EMBALAGEM 5 UNIDADES	382
98	SABÃO PÓ - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	324827	EMBALAGEM 2KG	140
99	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	436764	EMBALAGEM 2KG	604
100	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, COR VERDE, ACIDEZ	420117	GALÃO 5,00 L	10
101	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE. PROPÍCIO PARA A DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE MICROORGANISMO DA FLORA BACTERIANA DA PELE, SUA FORMULAÇÃO BASEADA EM TENSOATIVOS ESPECIAIS QUE GARANTE UMA EFICIENTE LIMPEZA, MESMO SOB GRANDE QUANTIDADE DE GORDURAS E PROTEÍNAS, POSSUI EFEITO RESIDUAL, CONTÉM TRICLOSAN, PRINCÍPIO ATIVO Q CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM, CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO, COR VERDE, DENSIDADE 1,01-1,05G/M ³ E PH PURO 5,0-6,0, COMPOSIÇÃO: 2,4,4' TRICOLO-2'-HIDROXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN); HIDROXIETIL	135046	BOMBONA 5 LITROS	301

	CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DESTEARATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO;CORANTES (CI 19140 E 42051); LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA, PRODUTO NÃO TEM PERFUME, SENDO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR.			
102	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR: AZUL, ACIDEZ: NEUTRO PH, APLICAÇÃO: COMERCIAL	229357	FRASCO 1 LITRO	189
103	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, COR: AZUL, ODOR: FLORAL, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS	261023	FRASCO 1 LITRO	211
104	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR:AZUL, ACIDEZ:NEUTRO PH, APLICAÇÃO:COMERCIAL	229357	LITRO	50
105	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE	401884	PACOTE 12 UNIDADES	75
106	SABONETEIRA - SABONETEIRA, ALTURA 16 CM, LARGURA 7,5 CM, CAPACIDADE 500 ML, TIPO USO SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VALVULA PARA SAIDA DO SABONETE COR PRATA, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, COR INCOLOR, PROFUNDIDADE 10,4 CM	446174	UNIDADE	15
107	SABONETEIRA, MATERIAL SUPORTE: AÇO INOX, MATERIAL RESERVATÓRIO: VIDRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL SUPORTE: CROMADO, ALTURA: 20 CM, LARGURA: 12 CM, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, TIPO USO:	248068	UNIDADE	54

	DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL, 3 PARAFUSOS			
108	SABONETEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, MATERIAL RESERVATÓRIO: ABS, ALTURA: 28,70 CM, LARGURA: 12,50 CM, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO USO: SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAS LATERAIS, COR: BRANCA E CINZA, PROFUNDIDADE: 12,50 CM	366498	UNIDADE	72
109	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL	403318	PACOTE 100,00 UM	20
110	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA, LARGURA 90 CM, ALTURA 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, ESPESSURA 12 MICRA MICRA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO	458145	PACOTE 100,00 UM	10
111	Saco Plástico Lixo, Capacidade 100 L, Cor Preta, Características Adicionais Com Inscrição Conforme Modelo E Solda Contínua, Material Polietileno	422583	EMBALAGEM 100,00 UM	10
112	Saco Plástico Lixo, Capacidade 60 L, Cor Preta, Espessura 0,07 Micra	446062	PACOTE 100,00 UM	10
113	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,012 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	328295	PACOTE 100 UNIDADES	102
114	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,8 MICRA	234552	PACOTE 100 UNIDADES	43
	SACO PLÁSTICO LIXO,			

115	CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, LARGURA: 88 CM, ALTURA: 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, MATERIAL: POLIETILENO	359114	PACOTE 100 UNIDADES	751
116	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, LARGURA: 53 CM, ALTURA: 57 CM, ESPESSURA: 0,008 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	328296	PACOTE 100 UNIDADES	77
117	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR:PRETA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 70 CM, ESPESSURA: 0,008 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	328297	PACOTE 100 UNIDADES	72
118	SANITIZANTE PARA SANITIZAÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO EM PÓ, PH (EM SOLUÇÃO) NEUTRO À ÁCIDO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO CLORO. EMBALAGEM COM DOSADOR. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SER PRÓPRIO PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL	135046	EMBALAGEM 1KG	300
119	SANITIZANTE; APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ORDENHA E LATICÍNIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO CRISTALINO, CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO ENTRE 5 A 7,5%. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E ESTABILIZANTES.	135046	Galão de 5 litros	28
120	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E	236605	FRASCO 300ML	260
121	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: SABÃO/QUATZITO/AGENTE ABRASIVO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO: BARRA DE 200 GRAMAS	352527	UNIDADE	100
	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS,			

122	ALCALINIZANTES, AGENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ	241703	FRASCO 300G	172
123	SECADOR ROUPA TIPO VARAL, MATERIAL ARMAÇÃO: TUBO AÇO, MATERIAL VARETA: FERRO, QUANTIDADE VARETAS: 7 UN, COMPRIMENTO: 1,15 M, LARGURA: 0,95 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO	216490	UNIDADE	4
124	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS PARA LIMPEZA GERAL	135046	pacote de 400 gr	1200
125	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO: POLIETILENO COM ESPUMA, MATERIAL SOBRETAMPA: POLIETILENO, COR: BRANCA	254336	UNIDADE	275
126	TAPETE BANHEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO, COR: BRANCA, LARGURA: 48 CM, COMPRIMENTO: 53 CM, TIPO: ANTIDERRAPANTE	309739	UNIDADE	30
127	TAPETE BANHEIRO, MATERIAL: PVC, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, TIPO: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	374066	UNIDADE	28
128	TELA ODORIZANTE, MATERIAL: PLÁSTICO EMBORRACHADO, TIPO USO: MICTÓRIO, COR: BRANCA, ODOR: LIMÃO	251438	CAIXA 12 UNIDADES	2
129	TOALHA DE PAPEL - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, COMPRIMENTO 26,50 CM, LARGURA 22 CM, COR BRANCA	437239	CAIXA 2000 UNIDADES	30

130	TOALHA DE PAPEL - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA SIMPLES,	415258	CAIXA 2000 UNIDADES	480
131	Toalha de papel, material papel, tipo folha 3 dobras, comprimento 23, largura 22, cor branca, características adicionais interfolhada, fardo com 1.000 folhas - 233667	233667	Fardo	10
132	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 3 DOBRAS, COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA: 36 G/M2; ALTO NÍVEL DE ABSORVEÇÃO, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	411281	CAIXA 2000 UNIDADES	385
133	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 3 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 22 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA	233667	CAIXA 2000 UNIDADES	483
134	TOUCA - TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	PACOTE 100,00 UM	3
135	TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO	308569	PACOTE 100 UNIDADES	40
136	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA 25 MM	446269	UNIDADE	1

137	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 9 CM	421697	UNIDADE	1
138	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20 CM,	318939	UNIDADE	10
139	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 4,50 CM	421695	UNIDADE	103
140	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 4,50 CM	421696	UNIDADE	61
141	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO: 170 CM	245629	UNIDADE	49
142	VASSOURINHA, MATERIAL CERDA: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: LIMPEZA SANITÁRIO	355565	UNIDADE	170

- - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (item obrigatório):

Para a obtenção do valor estimado da contratação, foi utilizada como metodologia a MÉDIA dos valores coletados na pesquisa de preços, conforme documentos em anexo.

Conforme orientação do art. 5º da IN 73/2020 SLTI/MPOG e suas alterações, utilizou-se os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço:

- - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos;

- - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
- - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Descrição	CATMAT	Un. Forn.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	ADITIVO LÍQUIDO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. CARACATERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, PH (PURO) DE NEUTRO À ÁCIDO, NÃO INFLAMÁVEL, BIODEGRADÁVEL, SEM FRAGRÂNCIA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁLCOOL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SERPRÓPRIO PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL. DEVE FORNECER DOSADOR (EM REGIME DE COMODATO, SEM CUSTO ADICIONAL) E A INSTALAÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR DO TIPO NETTER E HOBARTH.	151011 (CATMAT GENÉRICO)	BOMBON A COM 5 LITROS	290	R\$ 78,57	R\$ 22.785,30
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	299605	FRASCO 1 LITRO	4448	R\$ 1,88	R\$ 8.362,24
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HITRATADO , TEOR ALCOÓLICO 70%_(70 gl), APRESENTAÇÃO LIQUIDO	269941	LITRO	8000	R\$ 5,93	R\$ 47.440,00
4	Algodão, Tipo Hidrófilo, Apresentação Em Rolete, Material Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade Não Estéril	407961	EMBALAG EM 50,00 G	10	R\$ 2,47	R\$ 24,70
5	BACIA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	326594	UNIDADE	18	R\$ 18,19	R\$ 327,42

6	BALDE - BALDE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 14 L, COR VERMELHA	449774	UNIDADE	10	R\$ 11,74	R\$ 117,40
7	BALDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20 L	368428	UNIDADE	52	R\$ 105,47	R\$ 5.484,44
8	BALDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, COR: NATURAL, FORMATO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO SUPERIOR: 30 CM, DIÂMETRO INFERIOR: 19 CM, ALTURA: 25 CM	247429	UNIDADE	15	R\$ 77,69	R\$ 1.165,35
9	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 10 L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO FUNDO E BORDA	216082	UNIDADE	172	R\$ 4,08	R\$ 701,76
10	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: PEQUENO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 8 L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	216079	UNIDADE	38	R\$ 4,39	R\$ 166,82
11	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AROMA SUAVE, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	342632	FRASCO 1 LITRO	90	R\$ 5,23	R\$ 470,70
12	CERA, TIPO: LÍQUIDA OU PASTOSA, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, APLICAÇÃO: ASSOALHO MADEIRA	234874	FRASCO 1 LITRO	74	R\$ 5,83	R\$ 431,42
13	CERA, TIPO: LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO CERAS, RESINA ALCALI-SOLÚVEL, RESINA ACRÍ-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINGIR E DAR BRILHO, APLICAÇÃO: PISOS ESCUROS, TAPETES E BORRACHAS AUTOMOTIVAS	245704	GALÃO 5 LITROS	78	R\$ 15,58	R\$ 1.215,24
14	CERA, TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS	292586	GALÃO 5 LITROS	142	R\$ 20,81	R\$ 2.955,02

	ADICIONAIS:ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS					
15	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN, CAPACIDADE 50 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAI E VEM, SUPORTE EM METAL PINTURA EPÓXI M E, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO	343843	CONJUTO	30	R\$ 425,90	R\$ 12.777,00
16	CONTAINER - CONTAINER, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEGIDO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS/SUPERFÍCIE I N	346531	UNIDADE	20	R\$ 1.328,91	R\$ 26.578,20
17	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 12 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM	307892	UNIDADE	21	R\$ 4,62	R\$ 97,02
18	DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME:10 CM3, TIPO: SANFONADO	298327	UNIDADE	35	R\$ 2,78	R\$ 97,30
19	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM	241711	UNIDADE	28	R\$ 14,12	R\$ 395,36
20	DESINCROSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E AMIDO EM LAVAGEM MECÂNICA DE LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, COR AMARELADO, PH PURO (12,5-13,5), DENSIDADE (1,26-1,27G/ML), ALCALINIDADE LIVRE (13,0-15,0), TEOR DE CLORO (2,3-2,6), COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE,	128511 (CATMAT GENÉRICO)	galão 5l	270	R\$ 74,95	R\$ 20.236,50
	DESINFETANTE - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL					
			GALÃO 5		R\$	R\$

21	AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 1,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA	456546	LITROS	100	21,34	2.134,00
22	DESINFETANTE LIQUÍDO CLORADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, BANCADAS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS OBJETOS QUE ENTREM EM CONTATO COM ALIMENTOS, CONTENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 8% E 12%. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, TIPO GALÃO OU BOMBONA, DE 05 A 20 LITROS DE VOLUME LÍQUIDO. SANEANTE COM REGISTRO JUNTO À ANVISA/MS, CONFORME RDC N° 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 E OUTRAS LEGISLAÇÕES CABÍVEIS. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA: 03 MESES. CATEGORIA DE USO: PROFISSIONAL/INSTITUCIONA L.	151011 (CATMAT GENÉRICO)	BOMBON A 5 LITROS	46	R\$ 56,44	R\$ 2.596,24
23	DESINFETANTE PARA A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. REMOVEDOR GORDURAS E PROTEÍNAS COM AÇÃO DESINFETANTE IDEAL PARA PISOS. POSSUIR AÇÃO CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E ESCHERICHIA COLI. CARACTERÍSTICAS FÍSICOS- QUÍMICAS: ASPECTO:LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO; COR LEVEMENTE AMARELADA; PH PURO 12,3-13,3; TEOR DE CLORO ATIVO: 0,9- 1,1%.COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCANILIZANTE, COADJUVANTE E ÁGUA.	151011 (CATMAT GENÉRICO)	BOMBON A 5 LITROS	100	R\$ 128,01	R\$ 12.801,00
	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS, AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA POR LABORATÓRIO OFICIAL, SE USADA DENTRO DAS CONCENTRAÇÕES INDICADAS, PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS,	135046	EMBALAG		R\$	R\$

24	CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO PÓ, NA COR BRANCA, PH (SOLUÇÃO 0,5%): DICLOROISOCIONURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO E COADJUVANTE, PRINCÍPIO ATIVO DICLOROISOCIONURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO TEOR DE CLERO ATIVO=3%MÍNIMO.	(CATMAT GENÉRICO)	EM 1KG	200	25,23	5.046,00
25	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	396196	FRASCO 1 LITRO	1009	R\$ 3,13	R\$ 3.158,17
26	DESODORIZADOR SANITÁRIO - DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA VARIADO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASTILHA ADESIVA	465064	UNIDADE	3	R\$ 1,75	R\$ 5,25
27	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA: VARIADO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE COMPATÍVEL	307796	UNIDADE	538	R\$ 1,64	R\$ 882,32
28	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: BRISA DO MAR, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL,	240493	UNIDADE	242	R\$ 6,96	R\$ 1.684,32
29	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL	261166	UNIDADE	122	R\$ 6,36	R\$ 775,92
30	DETERGENTE - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE U M, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	463157	EMBALAG EM 5,00 L	120	R\$ 14,75	R\$ 1.770,00
	DETERGENTE - DETERGENTE,					

31	COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	226698	FRASCO 500,00 ML	3480	R\$ 1,63	R\$ 5.672,40
32					R\$ 89,97	
	DETERGENTE ÁCIDO CONCENTRADO; APLICAÇÃO LIMPEZA E REMOÇÃO DE MINERAIS (PEDRA DO LEITE) DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ORDENHA E LATICÍNIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO VERMELHO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ORTO- FOSFÓRICO, ÁCIDO NÍTRICO FUMEGANTE E VEÍCULOS INERTES.	135046 (CATMAT GENÉRICO)	Galão de 5 litros	7		R\$ 629,79
33	DETERGENTE ALCALINO CLORADO; APLICAÇÃO LIMPEZA, SANITIZAÇÃO E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS DO LEITE NOS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ORDENHA E LATICÍNIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLORO ATIVO A 3%, BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO AMARELO CLARO, GERMICIDA, BACTERICIDA E SANITIZANTE. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE	135046 (CATMAT GENÉRICO)	Galão de 5 litros	10	R\$ 48,82	R\$ 488,20
	DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, SUA COMPOSIÇÃO CONFERE-LHE A PROPRIEDADE DE REMOVER COM EFICIÊNCIA SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURAS CARBONIZADAS COM EQUIPAMENTOS DE AÇO INOXIDÁVEL E FERRO DA ÁREA DE COCÇÃO COMO FORNOS,	135046	BOMBON			

34	FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, COR MARROM, PH PURO (12,5-13,5), DENSIDADE 25°C(1,12-1,14G/ML), COMPOSIÇÃO EM HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE E ÁGUA.	(CATMAT GENÉRICO)	A 5 LITROS	160	R\$ 40,82	R\$ 6.531,20
35	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO - DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓD I, DILUIÇÃO 1 A 2 LITROS PARA 100 LITROSDE ÁGUA	376124	GALÃO 5,00 L	20	R\$ 13,74	R\$ 274,80
36	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO, APLICAÇÃO: LAVAGEM VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA	234323	GALÃO 5 LITROS	45	R\$ 21,70	R\$ 976,50
37	DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, BIODEGRADÁVEL, PH (PURO) DE SOLUÇÕES BÁSICAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO CLORO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO. DEVE	135046 (CATMAT GENÉRICO)	BOMBON A 5 LITROS	690	R\$ 127,66	R\$ 88.085,40
38	No item 38 foi aplicada cota de até 25% do item 37, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.DETERGENTE LÍQUIDO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, BIODEGRADÁVEL, PH (PURO) DE SOLUÇÕES BÁSICAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO CLORO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA	135046	BOMBON A 5 LITROS	230	R\$ 127,66	R\$ 29.361,80

	ANVISA E SER PRÓPRIO PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL. DEVE FORNECER DOSADOR (EM REGIME DE COMODATO, SEM CUSTO ADICIONAL) PARA INSTALAÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR DO TIPO NETTER 300.					
39	detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas e, aroma neutro, características adicionais concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável, aspecto físico líquido viscoso	303276	FRASCO 500ML	23	R\$ 1,48	R\$ 34,04
40	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, ANTI-FURTO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL	377436	UNIDADE	130	R\$ 22,62	R\$ 2.940,60
41	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS, TIPO: DE PAREDE, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA PARA ROLO DE ATÉ 300 M, ALTURA: 27 CM, LARGURA:27 CM, PROFUNDIDADE: 12,50 CM	422811	UNIDADE	33	R\$ 22,03	R\$ 726,99
42	ESCOVA LIMPEZA GERAL - ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, COMPRIMENTO 27 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM	450514	UNIDADE	20	R\$ 4,17	R\$ 83,40
43	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 5 A 8 CM	312293	UNIDADE	85	R\$ 3,08	R\$ 261,80
44	ESPANADOR, MATERIAL: PENA AVESTRUZ, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 40 CM	226824	UNIDADE	96	R\$ 16,09	R\$ 1.544,64
	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA					

45	LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	232372	UNIDADE	960	R\$ 0,60	R\$ 576,00
46	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO BIODEGRADÁVEL, FIBRAS COM RESINA, COMPRIMENTO MÍNIMO 141 MM, LARGURA MÍNIMA 115 MM, ESPESSURA MÍNIMA 5 MM	343957	UNIDADE	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00
47	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO SERVIÇO PESADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 230 MM, LARGURA MÍNIMA 110 MM, ESPESSURA MÍNIMA 25 MM	458151	UNIDADE	5	R\$ 0,90	R\$ 4,50
48	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CIRCULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL	433820	UNIDADE	6	R\$ 2,14	R\$ 12,84
49	ESPONJA LIMPEZA - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL POLIURETANO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO PEÇAS DE VIDRO, INOX E SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERDE AMARELA; MANTA NÃO TECIDO, FIBRAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 74 MM, ESPESSURA MÍNIMA 23 MM	454957	UNIDADE	10	R\$ 0,67	R\$ 6,70
50	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE	250722	PACOTE 4 UNIDADES	5565	R\$ 2,06	R\$ 11.463,90
51	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRAÇO, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 125 MM, LARGURA MÍNIMA: 87 MM,	380189	PACOTE 4 UNIDADES	1554	R\$ 6,82	R\$ 10.598,28

	ESPESSURA MÍNIMA: 25 MM					
52	Filme embalagem, material pvc - cloreto de polivinila, tipo filme esticável, largura 30, comprimento 30 - 330961	330961	Rolo	20	R\$ 3,41	R\$ 68,20
53	FLANELA, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	319163	UNIDADE	423	R\$ 1,27	R\$ 537,21
54	FÓSFORO , MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO LONGO	241343	PACOTE COM 10 CAIXAS	900	R\$ 3,37	R\$ 3.033,00
55	haste flexível, material haste plástico, tipo haste com ranhuras, material ponta algodão, características adicionais com 2 pontas	293025	CAIXA 150 UNIDADE S	1	R\$ 4,98	R\$ 4,98
56	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO	378971	LITRO	740	R\$ 5,51	R\$ 4.077,40
57	Lâmina Borracha, Material Borracha, Comprimento 70 Cm, Aplicação Rodo De Alumínio	449825	UNIDADE	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
58	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 L, TIPO: SEM TAMPA, ALTURA: 30 CM, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PEDAL, REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, ESPESSURA: 0,6 MM, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL BORDA: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 25 CM, PROFUNDIDADE: 31 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	259224	UNIDADE	105	R\$ 83,10	R\$ 8.725,50
59	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 6 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, COR: BRANCA, FORMATO: REDONDO	316740	UNIDADE	108	R\$ 22,07	R\$ 2.383,56
60	LUSTRADOR MÓVEIS - LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERA DE CARNAÚBA, PERFUME, MONOESTEARATO DE GLICE-, AROMA FLORAL, APLICAÇÃO MÓVEIS ENVERNIZADOS E ENCERADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	307355	FRASCO 200,00 ML	2	R\$ 2,89	R\$ 5,78

61	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	226950	FRASCO 500ML	123	R\$ 5,13	R\$ 630,99
62	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: ÓLEOS MINERAL E VEGETAL, SOLVENTES MINERAL E, AROMA: PEROBA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA, BICO ECONÔMICO, VALIDADE MÍNÍ, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	304749	FRASCO 500 ML	92	R\$ 5,88	R\$ 540,96
63	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR	235291	PAR	58	R\$ 3,39	R\$ 196,62
64	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO	235290	PAR	164	R\$ 3,35	R\$ 549,40
65	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO	231750	PAR	5193	R\$ 2,95	R\$ 15.319,35
66	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO	332392	PAR	5315	R\$ 3,01	R\$ 15.998,15
67	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, USO: MULTIUSO	235791	PAR	127	R\$ 3,39	R\$ 430,53
68	LUVA DE PROTEÇÃO - LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LATÉX, APLICAÇÃO LIMPEZA, TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTOPALMA ANTIDERRAPANTE, TIPO USO REUTILIZÁVEL	450457	PAR	2	R\$ 3,31	R\$ 6,62
	LUVA PARA PROCEDIMENTO		CAIXA			

69	NÃO CIRRÚGICO, MATERIAL PLASTICA, TAMANHO ÚNICO ,TIPO USO DESCARTAVEL , MODELO AMBIDESTRA	423464	COM 100 UNIDADES	200	R\$ 20,35	R\$ 4.070,00
70	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIXAÇÃO COM CLIPE E ELÁSTICO/ COSTURA REFORÇADA LATERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS/ IMPUREZAS	433920	PACOTE 100,00 UM	5	R\$ 36,47	R\$ 182,35
71	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL:100% POLIETILENO, TIPO USO: DESCARTÁVEL,	372359	CAIXA 50 UNIDADES	213	R\$ 20,90	R\$ 4.451,70
72	PÁ COLETORA LIXO - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, ALTURA 81 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	448847	UNIDADE	10	R\$ 5,07	R\$ 50,70
73	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 80 CM	415155	UNIDADE	100	R\$ 4,91	R\$ 491,00
74	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: ZINCO, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA	338156	UNIDADE	94	R\$ 6,35	R\$ 596,90
75	PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: FINA	241744	PACOTE 25G	230	R\$ 1,32	R\$ 303,60
76	PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	304925	PACOTE 25G	410	R\$ 1,57	R\$ 643,70
77	PALHA AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2	382312	PACOTE 25G	80	R\$ 1,69	R\$ 135,20
78	PANO LIMPEZA - PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, COR BRANCA, TIPO SACO	449786	UNIDADE	23	R\$ 2,94	R\$ 67,62
	Pano limpeza, material viscosa, látex sintético,					

79	comprimento 60, largura 33, características adicionais com agente bacteriostático, aplicação limpeza fina, fardo com 6 unidades - 228366 -	228366	Fardo	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
80	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL	260569	UNIDADE	526	R\$ 2,95	R\$ 1.551,70
81	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO	352424	UNIDADE	415	R\$ 3,90	R\$ 1.618,50
82	PANO LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO: 85 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, TIPO: SACO	357462	PACOTE 5 UNIDADES	247	R\$ 5,03	R\$ 1.242,41
83	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50, largura 45, apresentação rolo, aplicação alimentação de pessoal - 258123 -	258123	Bobina	10	R\$ 5,53	R\$ 55,30
84	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA	233648	ROLO 300,00 M	120	R\$ 5,30	R\$ 636,00
85	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS EXTRA MACIO E SEM PERFUME	301139	PACOTE COM 4 ROLOS	2400	R\$ 4,63	R\$ 11.112,00
86	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas simples, cor branca, fardo com 64 rolos - 224639	224639	Fardo	10	R\$ 48,83	R\$ 488,30
87	papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 11, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extramacio	227863	FARDO 8 UNIDADES	2	R\$ 44,67	R\$ 89,34
88	papel higiênico, material celulose virgem, cor extra branco, características	372618	CAIXA 8000	2	R\$	R\$

	adicionais interfolhado, folhas de 21,50 x 22 cm		UNIDADE S		62,16	124,32
89	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO : 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS: SIMPLES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: NÃO APLICAVEL	224639	PACOTE 4 UNIDADES	40	R\$ 2,52	R\$ 100,80
90	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO DE 300 A 400 M	287999	UNIDADE	93	R\$ 25,41	R\$ 2.363,13
91	Querosene, Uso Iluminante, Tipo Qi	461560	LITRO	10	R\$ 13,12	R\$ 131,20
92	REDE CABELO, MATERIAL: LINHA SEDA, TAMANHO: ÚNICO, COR: PRETA	224038	CENTENA	68	R\$ 40,56	R\$ 2.758,08
93	REMOVEDOR FERRUGEM, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO OXÁLICO E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR	311201	FRASCO 500 ML	76	R\$ 17,12	R\$ 1.301,12
94	RODO - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UM	238644	UNIDADE	10	R\$ 6,18	R\$ 61,80
95	RODO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M	438555	UNIDADE	117	R\$ 7,88	R\$ 921,96
96	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 35 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM ROSCA, ESPESSURA BORRACHA: 2 MM, ALTURA BORRACHA: 2,5 CM	300113	UNIDADE	73	R\$ 6,28	R\$ 458,44
	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO		EMBALAG			

97	BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME	226629	EM 5 UNIDADE S	240	R\$ 7,74	R\$ 1.857,60
98	SABÃO BARRA, TIPO: COCO NATURAL, PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA	254879	EMBALAG EM 5 UNIDADE S	382	R\$ 8,30	R\$ 3.170,60
99	SABÃO PÓ - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ,	324827	EMBALAG EM 2KG	140	R\$ 8,84	R\$ 1.237,60
100	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	436764	EMBALAG EM 2KG	604	R\$ 8,56	R\$ 5.170,24
101	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, COR VERDE, ACIDEZ 8A 9,50, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR ATIVO 14 A 16 PORCENTO, AROMA ERVA- DOCE	420117	GALÃO 5,00 L	10	R\$ 16,24	R\$ 162,40
102	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTI- SEPSIA DA PELE. PROPÍCIO PARA A DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE MICROORGANISMO DA FLORA BACTERIANA DA PELE, SUA FORMULAÇÃO BASEADA EM TENSOATIVOS ESPECIAIS QUE GARANTE UMA EFICIENTE LIMPEZA, MESMO SOB GRANDE QUANTIDADE DE GORDURAS E PROTEÍNAS, POSSUI EFEITO RESIDUAL, CONTÉM TRICLOSAN, PRINCÍPIO ATIVO Q CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM, CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO, COR VERDE, DENSIDADE 1,01- 1,05G/M³ E PH PURO 5,0-6,0, COMPOSIÇÃO: 2,4,4' TRICOLO- 2'-HIDROXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN); HIDROXIETIL CELULOSE; MISTURA DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DESTEARATO GLICÓLICO E MONOETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO;CORANTES (CI 19140 E 42051); LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO ÁCIDO	135046	BOMBON A 5 LITROS	301	R\$ 40,90	R\$ 12.310,90

	CÍTRICO E ÁGUA, PRODUTO NÃO TEM PERFUME, SENDO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO					
103	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR: AZUL, ACIDEZ: NEUTRO PH, APLICAÇÃO: COMERCIAL	229357	FRASCO 1 LITRO	189	R\$ 6,02	R\$ 1.137,78
104	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, COR: AZUL, ODOR: FLORAL, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS	261023	FRASCO 1 LITRO	211	R\$ 5,01	R\$ 1.057,11
105	SABONETE LÍQUIDO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO\, COR:AZUL\, ACIDEZ:NEUTRO PH\, APLICAÇÃO:COMERCIAL	229357	LITRO	50	R\$ 4,67	R\$ 233,50
106	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE	401884	PACOTE 12 UNIDADES	75	R\$ 13,23	R\$ 992,25
107	SABONETEIRA - SABONETEIRA, ALTURA 16 CM, LARGURA 7,5 CM, CAPACIDADE 500 ML, TIPO USO SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VALVULA PARA SAIDA DO SABONETE COR PRATA, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, COR INCOLOR, PROFUNDIDADE 10,4 CM	446174	UNIDADE	15	R\$ 18,49	R\$ 277,35
108	SABONETEIRA, MATERIAL SUPORTE: AÇO INOX, MATERIAL RESERVATÓRIO: VIDRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL SUPORTE: CROMADO, ALTURA: 20 CM, LARGURA: 12 CM, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, TIPO USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL, 3 PARAFUSOS	248068	UNIDADE	54	R\$ 33,51	R\$ 1.809,54
109	SABONETEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, MATERIAL RESERVATÓRIO: ABS, ALTURA: 28,70 CM, LARGURA: 12,50 CM, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO USO: SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAS LATERAIS, COR: BRANCA E	366498	UNIDADE	72	R\$ 20,51	R\$ 1.476,72
	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE					

110	100 L, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL	403318	PACOTE 100,00 UM	20	R\$ 21,64	R\$ 432,80
111	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA, LARGURA 90 CM, ALTURA 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, ESPESSURA 12 MICRA MICRA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL POLIETILENO	458145	PACOTE 100,00 UM	10	R\$ 37,22	R\$ 372,20
112	Saco Plástico Lixo, Capacidade 100 L, Cor Preta, Características Adicionais Com Inscrição Conforme Modelo E Solda Contínua, Material Polietileno	422583	EMBALAG EM 100,00 UM	10	R\$ 24,22	R\$ 242,20
113	Saco Plástico Lixo, Capacidade 60 L, Cor Preta, Espessura 0,07 Micra	446062	PACOTE 100,00 UM	10	R\$ 14,62	R\$ 146,20
114	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,012 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	328295	PACOTE 100 UNIDADES	102	R\$ 23,21	R\$ 2.367,42
115	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,8 MICRA	234552	PACOTE 100 UNIDADES	43	R\$ 6,41	R\$ 275,63
116	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, LARGURA: 88 CM, ALTURA: 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, MATERIAL: POLIETILENO	359114	PACOTE 100 UNIDADES	751	R\$ 25,83	R\$ 19.398,33
117	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, LARGURA: 53 CM, ALTURA: 57 CM, ESPESSURA: 0,008 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	328296	PACOTE 100 UNIDADES	77	R\$ 8,98	R\$ 691,46
118	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR: PRETA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 70 CM, ESPESSURA: 0,008 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	328297	PACOTE 100 UNIDADES	72	R\$ 10,23	R\$ 736,56
	SANITIZANTE PARA SANITIZAÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO EM PÓ, PH					

119	(EM SOLUÇÃO) NEUTRO À ÁCIDO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO CLORO. EMBALAGEM COM DOSADOR. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SER PRÓPRIO PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL	135046 (CATMAT GENÉRICO)	EMBALAG EM 1KG	300	R\$ 28,02	R\$ 8.406,00
120	SANITIZANTE; APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ORDENHA E LATICÍNIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO CRISTALINO, CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO ENTRE 5 A 7,5%. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E ESTABILIZANTES.	135046 (CATMAT GENÉRICO)	Galão de 5 litros	28	R\$ 140,79	R\$ 3.942,12
121	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	236605	FRASCO 300ML	260	R\$ 3,43	R\$ 891,80
122	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: SABÃO/QUATZITO/AGENTE ABRASIVO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO: BARRA DE 200 GRAMAS	352527	UNIDADE	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
123	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, AGENTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ	241703	FRASCO 300G	172	R\$ 2,63	R\$ 452,36
124	SECADOR ROUPA TIPO VARAL, MATERIAL ARMAÇÃO: TUBO AÇO, MATERIAL VARETA: FERRO, QUANTIDADE VARETAS: 7 UN, COMPRIMENTO: 1,15 M, LARGURA: 0,95 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO	216490	UNIDADE	4	R\$ 75,86	R\$ 303,44
125	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS PARA LIMPEZA GERAL	135046	pacote de 400 gr	1200	R\$ 13,92	R\$ 16.704,00
126	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO:	254336	UNIDADE	275	R\$ 25,93	R\$ 7.130,75
127	TAPETE BANHEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO, COR: BRANCA, LARGURA: 48 CM,	309739	UNIDADE	30	R\$	R\$

	COMPRIMENTO: 53 CM, TIPO: ANTIDERRAPANTE				14,99	449,70
128	TAPETE BANHEIRO, MATERIAL: PVC, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 80 CM, TIPO: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	374066	UNIDADE	28	R\$ 29,94	R\$ 838,32
129	TELA ODORIZANTE, MATERIAL: PLÁSTICO EMBORRACHADO, TIPO USO: MICTÓRIO, COR: BRANCA, ODOR: LIMÃO	251438	CAIXA 12 UNIDADES	2	R\$ 22,58	R\$ 45,16
130	TOALHA DE PAPEL - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, COMPRIMENTO 26,50 CM, LARGURA 22 CM, COR BRANCA	437239	CAIXA 2000 UNIDADES	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
131	TOALHA DE PAPEL - TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, TIPO FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 22,50 CM, COR BRANCA	415258	CAIXA 2000 UNIDADES	480	R\$ 10,02	R\$ 4.809,60
132	Toalha de papel, material papel, tipo folha 3 dobras, comprimento 23, largura 22, cor branca, características adicionais interfolhada, fardo com 1.000 folhas - 233667	233667	Fardo	10	R\$ 13,52	R\$ 135,20
133	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 3 DOBRAS, COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA: 36 G/M2; ALTO NÍVEL DE ABSORVEÇÃO, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	411281	CAIXA 2000 UNIDADES	385	R\$ 15,98	R\$ 6.152,30
134	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 3 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 22 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA	233667	CAIXA 2000 UNIDADES	483	R\$ 29,09	R\$ 14.050,47
135	TOUCA - TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	369561	PACOTE 100,00 UM	3	R\$ 14,53	R\$ 43,59
136	TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS	308569	PACOTE 100 UNIDADE	40	R\$ 16,60	R\$ 664,00

	ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO		S			
137	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA 25 MM	446269	UNIDADE	1	R\$ 9,73	R\$ 9,73
138	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 9 CM	421697	UNIDADE	1	R\$ 10,89	R\$ 10,89
139	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO DOMÉSTICA	318939	UNIDADE	10	R\$ 9,69	R\$ 96,90
140	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 4,50 CM	421695	UNIDADE	103	R\$ 10,56	R\$ 1.087,68
141	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 4,50 CM	421696	UNIDADE	61	R\$ 10,91	R\$ 665,51
142	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO: 170 CM	245629	UNIDADE	49	R\$ 17,02	R\$ 833,98
143	VASSOURINHA, MATERIAL CERDA: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: LIMPEZA SANITÁRIO	355565	UNIDADE	170	R\$ 3,02	R\$ 513,40
VALOR TOTAL			R\$ 556.669,70			

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (item obrigatório):

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para o objeto em questão o critério de aceitação poderá ser o de menor valor por item, pois não há prejuízo ao conjunto da solução e os mesmos são ofertados por diversas empresas no mercado.

A teor do inciso IV do art. 15 da Lei 8.666/93, as contratações públicas devem observar, sempre que viável, o princípio do parcelamento do objeto, o qual pode ser formal ou material. Porém, o cumprimento de tal princípio deve orientado, basicamente, em três fatos distintos: natureza do objeto, economicidade e gestão do objeto.

Assim sendo, verifica-se aqui que, tecnicamente, o escopo contratual é divisível. Segundo Súmula nº 247, o parcelamento é a regra, a menos que haja justificativas técnicas ou econômicas, unicidade do objeto, inviabilidade operacional e dificuldade de se atribuir futuras responsabilidades, perda da economia de escala ou aumento no custo final).

Essa decisão foi tomada tendo considerado que há 4 métodos para proceder o parcelamento do objeto da licitação:

- 8 realização de licitações distintas, uma para cada parcela do objeto (parcelamento formal);
- 9 realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote (ou grupo de itens) distinto (parcelamento formal);
- realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que as licitantes disputem o certame em consórcios (parcelamento material);
- 10 realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material).

Dentre os métodos analisamos entendemos que o parcelamento material sugerido no item "a", é o que se ajusta ao objeto pretendido.

9 - Contratações correlatas e/ou interdependentes (item facultativo):

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

10 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (item obrigatório):

De acordo com a **Deliberação da UFRRJ nº 15 de 23 de março de 2012, Art. 2º** – A Universidade, com autonomia administrativa, didático-científica e de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, é regida pela legislação federal pertinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral e demais normas subsidiárias que com esses não conflitem. § 1º – A autonomia administrativa consiste em: I – elaborar e reformar o próprio Estatuto e o Regimento Geral; II – aprovar os regimentos de suas unidades; III – normatizar os processos de escolha de dirigentes.

§ 2º – A autonomia didático-científica consiste em: **I – estabelecer sua política de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento de produtos e processos, de inovação tecnológica e de prestação de serviços à sociedade;** II – criar, organizar, modificar e extinguir cursos, observadas as exigências do meio social, econômico e cultural; III – estabelecer os projetos pedagógicos dos seus cursos; IV – estabelecer o seu regime escolar e didático; V – fixar critérios para seleção, admissão, avaliação, habilitação e transferência de alunos; VI – conferir graus, diplomas, títulos e dignidades universitárias; VII – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio social, econômico e cultural. § 3º – A autonomia de gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste em: **I – administrar seu patrimônio;** 3 II – gerir subvenções, doações e legados, cooperação financeira e patrimonial proveniente de convênios com entidades públicas e privadas; III – elaborar seu orçamento de acordo com as necessidades da Instituição; IV – administrar seus recursos orçamentários e financeiros.

Pelo fato da Universidade possuir autonomia de gestão, o presente estudo está pautado no envio de necessidades dos gestores informados através dos documentos oficiais de formalização de demanda. Com isso, a referência se pauta no planejamento de compras realizado em anos anteriores e no enquadramento da Instrução Normativa 01/2018 do MPDG para o planejamento de contratações de 2021.

Entendemos que a contratação pretendida está alinhada aos planos instituídos pela UFRRJ e com respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico de demanda para compra de bens permanentes a serem utilizados no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro em 2021.

11- Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (item facultativo):

Os resultados pretendidos são:

17 Atender de forma plena as demandas de todos os setores requisitantes, de forma que não haja prejuízos;

18 Atender pilares basilares da Universidade, sendo eles: pesquisa, ensino e extensão.

- a) Para pesquisa: atender as demandas dos cursos de graduação e pós-graduação, como forma de auxiliar as aulas práticas dos cursos, bem como as pesquisas realizadas no âmbito da Universidade, além de promover um ambiente técnico adequado as particularidades de cada curso, laboratório e pesquisa;
- b) Para Ensino: atender as demandas das aulas práticas, promovendo o ensino de qualidade para a formação de bons profissionais e pesquisadores.
- c) Para extensão: atender as demandas dos projetos cadastrados na PROEXT, bem como integrar comunidade acadêmica com comunidades ao entorno da UFRRJ. Promovendo impactos positivos socioambientais e sócio educacionais, promovendo o bem-estar, a cultura e lazer de todos.

19 Promover e fortalecer a identidade e nome da UFRRJ, para que a mesma se torne centro de referência em pesquisa e ensino, além de gerar impactos a nível nacional na Educação Superior;

20 Atender as demandas dos setores administrativos da UFRRJ que trabalham em cooperação para a promoção de um ensino e pesquisa de qualidade;

21 Por fim, gerar valor positivo na Instituição e além do pleno funcionamento dos espaços físicos, dos recursos humanos e tecnológicos dispostos pela UFRRJ.

Também podemos elencar entre os benefícios diretos e indiretos que a UFRRJ almeja com a esta aquisição:

Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais que supram a necessidade institucional, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;

Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação;

Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários e servidores da UFRRJ.

12 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (item facultativo):

A presente contratação não necessita de readequação de estrutura física e já existem profissionais qualificados para analisar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

13 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (item facultativo):

Para mitigar possíveis impactos ambientais esta administração observará e cobrará integralmente da contratada o cumprimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa Ibama n° 31, de 03 de dezembro de 2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.”

Na aquisição de itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa Ibama n° 31, de 3 de dezembro de 2009, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa Ibama n° 31, de 3 de dezembro de 2009, e legislação correlata.

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao site do Ibama, imprimindo-o e anexando-o ao processo.

Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

A comprovação de atendimento dos critérios de sustentabilidade poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (item obrigatório):

Equipe de Planejamento da Contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação desta solução, ou seja, da compra dos materiais farmacológicos mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Considerando que os processos de compras são multicampi e considerando ainda que há uma responsabilidade solidária das pessoas que elaboraram o Documento de Formalização da Demanda, entendemos que há a necessidade de estarmos inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos acerca dos aspectos técnicos e/ou de uso que envolvam a descrição dos itens constantes neste documento.

Atestamos a veracidade das informações relativas à necessidade, finalidade e estimativa dos materiais requeridos. Declaramos ainda que o Documento de Formalização da Demanda-DFD está de acordo com a legislação vigente que rege a matéria, devendo o mesmo fazer parte integrante do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência e que mesmo que não haja a designação formal entendo fazer parte da Equipe de Planejamento com os demais requisitantes que comporão um processo único de aquisição dos itens descritos no DFD, ETP e TR.

Nome: Rafael Martins Lopes

Matrícula SIAPE: 2012333

Nome: MARIANA GOMES DE OLIVEIRA

Matrícula SIAPE: 1520456

Nome: ALEXIS ROSA NUMMER

Matrícula SIAPE: 0386982

Nome: JULIANA ARRUDA

Matrícula SIAPE:2615465



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com sede na BR 465, Km 07, Seropédica – RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Assuntos Financeiros, **Nilson Brito de Carvalho**, nomeado pela Portaria nº 816/2020

- GABREI de 27/02/2020, publicada no D.O.U. de 2 de março de 2020, portador da matrícula funcional nº 0386887, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º **23083.004192/2020-16**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Material de limpeza e produtos de higienização**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 40/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. **O órgão gerenciador será a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.**

3.2. **É órgão e entidades pública participante do registro de preços: Exército Brasileiro – Comando Militar do Leste 1º Batalhão de Guardas (Batalhão do Imperado/1823**

Item nº	Órgão Participante	Unidade	Quantidade
2	Exército Brasileiro – Comando	Vide. Anexo I deste Edital– Termo de Referência. Item 1.1.	2300
3		500	
4		10	
6		5	
10		15	
11		40	

12	Militar do Leste 1º Batalhão de Guardas (Batalhão do Imperado/1823)	30
13		25
16		2
17		13
18		13
19		10
20		15
21		35
22		20
23		20
25		1000
26		3
27		50
28		50
29		50
30		45
31		100
32		2
33		5
34		10
35		7
36		10
39		20
40		20
41		20
42	15	
43	30	
44	15	
45	200	
46	60	
50	100	
52	13	
53	100	
54	50	
56	50	
57	5	
60	2	
62	40	
63	58	
69	10	
70	5	
72	5	
73	20	
75	100	
76	100	
77	40	
79	20	
80	100	
83	10	
85	1000	
90	20	
91	10	
92	50	
93	20	
95	70	
97	50	
99	70	
101	5	
102	40	
105	20	
106	10	
110	10	
115	25	

116			25
121			50
122			20
124			1
125			25
126			30
132			2
135			2
136			15
139			10
140			40
141			30

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS E PREÇOS

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

3. ENTREGA

O prazo de entrega será de **20 (vinte) dias** corridos após o recebimento da Nota de Empenho (NE), sempre que necessário, até o limite da vigência da Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)
(Assinatura do Representante Legal, com NOME
COMPLETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/ 2021

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG (e suas demais atualizações).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa se enquadre nesta condição (Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03 de dezembro de 2009; Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 e Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27 de maio de 2013).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ De _____ de 20__.

Nome: _____

RG/CPF: _____